**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019**

**MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS**

***LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).***

**Nome da Empresa:**

**CNPJ n°:**

**Endereço:**

**E-mail:**

**Cidade:**

**Estado:**

**Telefone:**

**Fax:**

**Obtivemos através do acesso à página** [**www.desterrodomelo.mg.gov.br**](http://www.desterrodomelo.mg.gov.br) **nesta data, cópia do Instrumento Convocatório da licitação acima identificada.**

***\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2019.***

***Local e data***

***Nome:***

***Assinatura***

***Carimbo:***

***Senhor Licitante;***

Visando comunicação futura entre este Órgão Licitante e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao Setor de Compras e Licitações, preferencialmente pelo e-mail: [compras@desterrodomelo.mg.gov.br](mailto:compras@desterrodomelo.mg.gov.br) OU compras1@desterrodomelo.mg.gov.br, ou compras02@desterrodomelo.mg.gov.br, ou pelo Fax (032) 3336-1123.

**A não remessa do recibo exime o Município de Desterro do Melo, Minas Gerais, da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no Instrumento Convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.**

O Município Desterro do Melo, por intermédio do Setor Compras e Licitações, realizará a licitação na modalidade **pregão presencial EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, no dia ***11/11/2019 às 08:00 horas*** em Sessão Pública na Sala de Reuniões da Prefeitura, localizada à Avenida Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, nos ditames das leis supra citadas e suas alterações posteriores juntamente com as cláusulas deste Edital.

* ***Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;***
* ***Lei Federal 10.520/02;***
* ***Leis Complementares 123/2006 e 147/2014 e suas alterações;***
* **Decreto Federal Nº 8.538/2015;**
* ***Decreto Municipal 047/2012;***

**Data marcada para abertura da sessão de credenciamento das propostas:**

**11/11/2019 às 09:00 horas (Hora de Brasília).**

**Edital, informações e publicações nos sites:** [**www.desterrodomelo.mg.gov.br**](http://www.desterrodomelo.mg.gov.br)

***www.diariomunicipal.com.br/amm-mg***

**Nos termos do Art. 48 da Lei Complementar 123/2006 (alterado pela Lei Complementar 147/2014) esta licitação destina-se exclusivamente a participação de microempresas e empresas de pequeno porte e ao microempreendedor individual, justificando que o valor total médio orçado para cada item do presente certame atende ao art. 6º do Decreto Federal 8.538/2015.**

**Fazem parte integrante deste Edital:**

**ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA;**

**ANEXO II: COMO FAZER E IMPRIMIR A PROPOSTA DIGITAL;**

**ANEXO II B: EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES DA PROPOSTA;**

**ANEXO III: MODELO DE CREDENCIAMENTO;**

**ANEXO IV: MODELO DE DECLARAÇÃO – NÃO EMPREGA MENORES;**

**ANEXO V: MODELO DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO;**

**ANEXO VI: MODELO DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS PREÇOS;**

**ANEXO VII: MODELO DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE;**

**ANEXO VIII: MODELO DE CONDIÇÃO DE ME/EPP;**

**ANEXO IX: MINUTA DE CONTRATO**

**1 – PREÂMBULO:**

O Município de Desterro do Melo, por intermédio do Setor Compras e Licitações, realizará licitação na modalidade **pregão presencial EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, no dia ***11/11/2019 às 08:00 horas,*** em Sessão Pública no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, localizada Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, Avenida Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, nos ditames das leis supra citadas e suas alterações posteriores juntamente com as cláusulas deste Edital. O pregão regulamentado pelo Decreto Municipal 047/2012, será realizado por Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados por meio da Portaria Municipal nº 3871/2019.

**Pregoeiro:** *Flávio da Silva Coelho.*

**Equipe de Apoio ao Pregão:** *Simone Simplício Coelho e Rafaela Dornelas Couto.*

**2- OBJETO:**

2.1 - A presente Licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS,*** conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência do **ANEXO I** deste Edital, que dele faz parte integrante.

2.2 - O uso do Sistema de Registro de Preços se justifica diante da previsão de entrega parcelada de acordo com as necessidades da Administração Municipal, além da impossibilidade de definir previamente os quantitativos exatos a serem demandados, considerando as características e natureza da aquisição contínua dos materiais pela Administração, situações previstas nos incisos I, II e IV, do art. 3º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

2.3 – Os valores estimados para o presente processo licitatório, servem apenas como orientação, não constituindo, sobre hipótese alguma garantia de faturamento futuro.

**3- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 – Nos termos da Lei Complementar 123/2006 e Decreto Federal **8.538/2015** poderão participar da presente licitação exclusivamente pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, caracterizadas como microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, que atenderem a todas as exigências editalícias e seus anexos.

3.2 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar, contratar ou foram punidas com suspensão pela Administração Pública, ou ainda que descumpriram contrato com a Administração Municipal.

3.3 - Empresas que se encontrem nas hipóteses previstas no art.9º da Lei Federal 8.666/93 e com impedimentos judiciais e/ou administrativos.

3.4 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

**3.5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL: (VIDE ITENS 5.6 E 5.7 DESTE EDITAL).**

3.5.1 – As pessoas jurídicas definidas na Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006 e suas alterações, interessadas em participar desta licitação, deverão credenciar-se apresentando toda documentação exigida no **ITEM 5** deste edital, inclusive a CERTIDÃO DA JUNTA COMERCIAL ou documento equivalente.

3.5.2 – As pessoas jurídicas definidas na Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006, poderão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Artigo 43 da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complemantar 147/2014).

3.5.3 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de ***05 (cinco) dias úteis***, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa. (§ 1º, Art. 43, Lei Complementar 123/2006 alterado pela Lei Complementar 147/2014).

3.5.4 – As microempresas e empresas de pequeno porte que não regularizarem a documentação no prazo previsto no subitem anterior, terão decaído o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços ou revogar a licitação (§ 2°, Art 43, Lei Complementar 123/2006).

3.5.5 – Sendo aceitável a proposta da empresa classificada nos termos da Lei Complementar 123/2006, o Pregoeiro, em cumprimento à Lei Complementar 123/2006 e ao Decreto no 47/2010 do Poder Executivo Municipal, observará as seguintes condições:

3.5.5.1 – Nesta licitação a condição comprovada de microempresas e empresas de pequeno porte, será observada como critério absoluto de participação e preferência de contratação;

3.5.5.2 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

3.5.5.3 – Nos termos do Art. 18-A § 1º da Lei Complementar 123/2016, o Microempreendedor Individual terá nesta licitação todos os benefícios concedidos às microempresas e empresas de pequeno porte, desde que comprove sua opção pelo Simples Nacional através do portal do Simples Nacional (***http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21***).

**4 - ENTREGA DOS ENVELOPES:**

4.1 - Dos envelopes **“PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**”.

4.1.1- Os envelopes **“Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação”** deverão ser indevassáveis, herméticamente fechados **(colados)** e entregues ao Pregoeiro, na Sessão Pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

**LOCAL:** Setor de Compras e Licitações,Prefeitura de Desterro do Melo – Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral - Avenida Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000.

**DATA: 11/11/2019.**

**HORÁRIO: 08hs00min.**

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar na sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

*MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO*

*SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES*

*PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019*

*PROCESSO Nº 077/2019*

*REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019*

*ENVELOPE Nº 1- PROPOSTA COMERCIAL*

*RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA*

*MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO*

*SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES*

*PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019*

*PROCESSO Nº 077/2019*

*REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019*

*ENVELOPE Nº 2- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO*

*RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA*

4.2 - **O MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO** não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado no preâmbulo no local, data e horário definidos neste Edital.

4.3 - A ausência dos dizeres ou carimbos na parte externa dos envelopes ou nos documentos, considerados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio como meros erros materiais, não constituirá motivo para desclassificação do licitante, que poderá inserir as informações faltantes na própria sessão do Pregão Presencial.

**5- CREDENCIAMENTO:**

5.1 - Na Sessão Pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, cada proponente poderá indicar um representante que deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente munido de documentos que o credenciem a participar deste certame e a responder pela empresa, devendo ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, conforme listado e especificado abaixo:

* **Em caso de Proprietário ou Sócio de empresas:**

1. Declaração expressa que a empresa encontra-se habilitada conforme exigência do Edital **ANEXO V**.
2. Cópia do Contrato Social e última alteração ou Requerimento de Empresário, ou documento equivalente que comprove a condição de pessoa jurídica;
3. Carteira de Identidade ou outro equivalente desde que seja oficial e contenha foto.

* **Em caso de Representante que NÃO seja proprietário:**

1. Declaração expressa que a empresa encontra-se habilitada conforme exigência do Edital **ANEXO V**.
2. Documento de credenciamento ou Procuração que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa Modelo **ANEXO III (Com firma reconhecida em Cartório).**
3. Cópia do Contrato Social e última alteração ou Requerimento de Empresário, ou documento equivalente;
4. Carteira de Identidade ou outro equivalente desde que seja oficial e contenha foto.

5.2 – Os *Documentos de Credenciamento* deverão ser entregues ao Pregoeiro na hora do credenciamento sem a necessidade de estarem em qualquer tipo de envelope ou outro equivalente, lembrando que de preferência deverão ser usados os modelos fornecidos por este edital afim de evitar futuras reclamações com os conteúdos exigidos.

5.3 - Apresentação da documentação em cópias, acompanhadas dos ORIGINAIS, para que sejam autenticadas pelo Pregoeiro.

5.4 -No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a Sessão do Pregão Presencial, iniciando-se com o recebimento do credenciamento dos interessados em participar do certame.

5.5 – O não credenciamento do proponente ou de um procurador não importará na desclassificação da Empresa, pois os envelopes entregues serão abertos e julgados, ficando assim apenas impedidos de ofertar lances verbais, manifestar direitos de recursos e outros, **SENDO INDISPENSÁVEL O ANEXO V**, **DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**.

**5.6** - Nos termos do Art. 8 da *INSTRUÇÃO NORMATIVA 103/2007 DO DEPARTAMENTO NACIONAL DO REGISTRO DO COMÉRCIO - DNRC Nº 103 DE 30.04.2007 - D.O.U.: 22.05.2007,* as microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem participar do certame, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e do item 3.5 deste edital, deverão apresentar obrigatoriamente no ato do Credenciamento a **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL** do Estado sede da empresa**,** **emitida em até 60 dias da data da entrega dos envelopes**, para comprovação do seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, podendo esta ser substituída pelo **ANEXO VIII** desde que seja autenticado e reconhecido pela Junta Comercial do Estado da sede da empresa**,** ou ainda para as empresas de Minas Gerais o Ato 315 da Junta Comercial.

**5.7 –** O Microempreendedor Individual que quiser participar do certame nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e do item 3.5 deste edital, deverá comprovar sua incrição no Simples Nacional, através de consulta de inscrição realizada no site da Receita Federal, devendo apresentar ainda, a **DECLARAÇÃO DO ANEXO VIII do edital.**

5.8 – Após o início da Sessão Pública e recebimento do Credenciamento das Licitantes interessadas e participar do certame, não serão aceitas pelo Pregoeiro novas Propostas e nem novas licitantes, sendo impreterível o dia e horário para participação no certame.

**6 - PROPOSTAS COMERCIAIS (Envelope nº 01):**

6.1- As propostas comerciais deverão ser apresentadas de **duas formas**: uma digital (CD ou PEN DRIVE) cujo arquivo padrão encontra-se zipado no link: [www.desterrodomelo.mg.gov.br](http://www.desterrodomelo.mg.gov.br), na aba **EDITAIS E LICITAÇÕES** e a outra na forma do **Anexo II**, em impressos timbrados da empresa proponente, em uma via, com 02 (duas) casas decimais, rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, carimbada (se houver), sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do **ANEXO II E ANEXO II-B**, deste edital e, deverão conter:

6.1.1- Além da proposta digital e impressa, deverá ser anexado o **MODELO ANEXO II-B EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES DA PROPOSTA,** com nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância do proponente;

6.1.2- Prazo de validade da proposta não inferior a **60 dias**, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.3-Declaração que o fornecimento dos materiais, a que se refere aos objetos licitados, serão conforme as necessidades do Município de Desterro do Melo, conforme estabelecido no **Termo de Referência ANEXO I.**

6.1.4- Garantia contra má qualidade do objeto licitado, nos moldes do Termo de Referência do **ANEXO I**.

6.1.5- Nome, CNPJ, inscrição estadual e endereço completo do responsável pela garantia, caso seja prestada por terceiros.

6.1.6- Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, deslocamentos, fretes e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, modelo **ANEXO VI.**

6.2- As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas **UM PREÇO UNITÁRIO PARA CADA ITEM,** para o item do objeto desta licitação.

6.3 - Em cada proposta deverá constar **OBRIGATORIAMENTE**;

1. Valor unitário de cada item;
2. Valor global de cada item;
3. Quantidade de cada item;
4. Descrição de cada item;
5. Unidade de contratação de cada item;

6.4 - O critério de julgamento das propostas será do **tipo menor preço por item.**

6.5 –O Proponente somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao Pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.6– Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, a não ser que não altere o valor da proposta.

6.7– Os Proponentes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior preço e os Proponentes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou ainda, não havendo pelo menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4°, da Lei Federal n° 10.520/02.

6.8– Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no Item 13 deste Edital.

6.9– Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

6.10– O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital, decidindo motivadamente a respeito.

6.11– Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo proponente que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

6.12 – Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro.

6.13– Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto.

6.14– Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e proponentes presentes (caso desejem), ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da Equipe de Apoio, sendo-lhe facultado este direito.

6.15– Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.

6.16– Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

6.17 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

6.18– A desistência, pelo proponente, de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeito de ordenação das propostas.

6.19– Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.20 - Juntamente com a proposta escrita (IMPRESSA), **será exigido** também a proposta em arquivo digital (*CD* ou *PEN DRIVE*), o arquivo estará disponível no SITE da Prefeitura Municipal [www.desterrodomelo.mg.gov.br](http://www.desterrodomelo.mg.gov.br) na aba **EDITAIS E LICITAÇÕES** com a seguinte descrição **“Processo 077/2019 - Pregão Presencial 034/2019 Registro de Preços 026/2019 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS”**. Ressalta-se que tal exigência se faz necessária, pois o Município de Desterro do Melo utiliza um sistema informatizado de Pregão Presencial, possibilitando celeridade e eficiência na realização do certame. Sem a proposta gravada na forma correta, a mesma não possuirá condições de ser anexada ao processo, se tornando motivo de desclassificação da licitante.

6.21 – ***(ATENÇÃO):*** O **CD** ou **PEN DRIVE** que deverá conter a proposta gravada com a extensão do arquivo que será gerada pelo próprio programa fornecido ***( NºCNPJ.PRO )*** e será arquivado junto ao processo, não cabendo devolução dos mesmos ao Licitante.

6.22 - ***ACONSELHA-SE AO LICITANTE A TRAZER UMA CÓPIA DA MÍDIA RESERVA, “PREFERENCIALMENTE EM PEN DRIVE”, PARA AQUELES CASOS EM QUE A MÍDIA CONSTANTE DA PROPOSTA APRESENTAR PROBLEMA DE LEITURA OU ALGO SIMILAR, PARA QUE A COMISSÃO OU PREGOEIRO POSSA ENTÃO AFERIR A PROPOSTA DA LICITAÇÃO NO ATO DA SESSÃO***.

6.23 – A gravação de mídia diversa do constante no item 6.21 será caso de desclassificação da proposta.

**7- HABILITAÇÃO (Envelope nº 02):**

**7.1 – Regularidade Fiscal:**

7.1.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

7.1.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver.

7.1.3 – Certidão conjunta de regularidade da Receita Federal e Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais.

7.1.4 - Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.5 - Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal, sede da licitante.

7.1.6 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;

7.1.7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

***OBS:*** *A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.*

**7.2 – Regularidade Jurídica:**

**7.2.1** - Cópia de CPF e identidade **de todos** os Sócios Proprietários.

**7.2.2** - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, ou se consolidadas, apenas a última alteração.

**7.2.3** - Registro comercial, no caso de empresa individual;

**7.2.4** - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**7.3 – Qualificação Econômica Financeira:**

**7.3.1** - Certidão negativa de falência ou concordata, com sua data de expedição nunca superior a 90 dias a contar da abertura do processo licitatório em questão.

**7.4** – **Qualificação Técnica:**

**7.4.1-** Declaração de cumprimento do art. 27 inciso V da lei federal 8.666/93 (não emprega menores) – **MODELO ANEXO IV.**

**7.4.2 -** Declaração de Responsabilidade – **MODELO ANEXO VII.**

**As empresas deverão apresentar documentação em cópias autenticadas ou em cópias acompanhada das originais, para que o pregoeiro possa autenticá-las.**

**Não serão aceitos documentos enviados por e-mail ou fax sem os originais para autenticação, salvo declarações de renuncia a prazos recursais que poderá ser enviada por correio eletrônico.**

**Documentos emitidos via internet não precisam ser autenticados; terão a validade conferida de acordo com as numerações de protocolo emitidas pelos respectivos sites.**

**8 - SESSÃO DO PREGÃO:**

8.1 - Após o recebimento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro não mais aceitará novos proponentes, dando início á Sessão Pública para condução do certame, exclusivamente com os participantes devidamente credenciados.

8.2 - **CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**

8.2.1- Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, o Pregoeiro verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais solicitados no Edital, o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste e seus Anexos, **SENDO IMEDIATAMENTE DESCLASSIFICADAS** aquelas que estiverem em desacordo com a mesma.

8.2.2 - Dentre as propostas aceitas, o Pregoeiro classificará em primeiro lugar a **PROPOSTA DE MENOR PREÇO** (**conforme expresso no ANEXO I**) e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3- Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

**8.3- LANCES VERBAIS**

8.3.1- Aos proponentes classificados na forma do item 8.2, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2- Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

**8.4 - JULGAMENTO**

8.4.1 - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

8.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2.1 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.2 **-** Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3 -Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4- Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

8.4.5-Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender ás exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto.

8.4.6- Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.4.7- Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos proponentes que desejarem.

8.4.8- Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos proponentes que tiverem suas propostas desclassificadas em todos os itens, os envelopes **“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

8.4.9 – A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar em até 24 (vinte e quatro) horas PLANILHA de preços ofertados unitário e total, após o encerramento da Sessão Pública se o mesmo não for colocado em ata e assinado posteriormente.

8.4.10 – Servirão como realinhamento de preços, os Relatórios atualizados impressos se assinados pelo proponente, podendo o Pregoeiro dispensar os licitantes do cumprimento do item 8.4.9.

**8.5- PROPOSTA INEXEQUIVEL**

8.5.1 - O Município não aceitará propostas de preços excessivos e manifestamente inexeqüíveis de acordo com o Art. 48, inciso II da Lei Federal 8666/93, salvo se o fornecedor comprovar efetivamente a condição de fornecimento dos produtos dentro das qualidades e prazos exigidos.

**9- RECURSOS**

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, e desde que aceita as razões pelo Pregoeiro, sendo concedido o prazo de **03 (três)** dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contrarazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1 - O Pregoeiro poderá, no ato de interposição do recurso, exercer juízo de admissibilidade, recebendo ou não o apelo, motivadamente.

9.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3- A falta de manifestação imediata e motivada do proponente reduzida a termo na Ata, ou a falta de assinatura na ata, importará a decadência do direito de recurso.

9.4- Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento**.**

9.6- O resultado do recurso será divulgado no site da Associação Mineira dos Municípios - Publicações Desterro do Melo (Órgão Oficial de Publicações do Município), e comunicado a todos os proponentes via fax ou correio eletrônico.

**10 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

a) – Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recursos, o pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente para homologação.

b) – No caso de interposição de recurso, depois de proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos neste edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.

c) – A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar a ata de registro de preços dentro do prazo e, no máximo 05 dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto a Prefeitura Municipal.

d) – A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a ata de registro de preços, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei nº. 8.666/93.

e) – Decorrido o prazo da alínea “c”, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura Municipal o proponente convocado para a assinatura do contrato, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicadas isolada ou conjuntamente:

I – multa de 30% sobre o valor global de sua proposta;

II – Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 ( cinco) anos;

III – a multa de que trata o inciso I deverá ser recolhida no prazo de 05 ( cinco) dias úteis, a contar da data da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 03 ( três) dias úteis.

**11-**  **DA ATA DE REGISTRO**

11.1- Encerrado o procedimento Iicitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para assinar a ata de registro de preços, conforme minuta do **ANEXO IX** e proposta apresentada.

11.1.1- Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura da ata, ou recuse-se a assiná-la, serão convocados os proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar a assinatura da mesma.

11.2- O representante legal da proposta vencedora deverá assinar a ata, dentro do prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação para tal, através de telefone, FAX ou correio eletrônico.

11.3 **-** EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

11.3.1 - Na Ata de Registro de Preços poderá haver reequilíbrio econômico financeiro, no estrito caso de comprovado desequilíbrio contratual.

11.3.2 - No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a detentora da ata deverá solicitar formalmente ao Município de Desterro do Melo, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à Assessoria Jurídica do Município para o devido parecer.

11.4 **-** A execução da Ata será acompanhada e fiscalizada pelos Chefes de Setores e Secretarias da Administração.

**12- PAGAMENTO**

12.1- O pagamento será efetuado de acordo com o avençado na Ata, de acordo com as solicitações da Administração, mediante a apresentação da respectiva N.F (nota fiscal), assinatura da Ata e assinatura dos empenhos.

12.2– Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, devidamente regularizada.

12.3- Fica a empresa vencedora do certame, obrigada a apresentar, no ato do pagamento, a documentação vencível, mais as CERTIDÕES: INSS, FGTS caso as mesmas estejam vencidas.

12.4 - A despesa decorrente desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício de 2019, nos termos da *Lei Municipal 807 de 19 de dezembro de 2018:*

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **CÓDIGO DA DESPESA** | **FICHA** | **F. RECURSO** | **ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA** |
| 02.01.01.04.122.0013.2008.3.3.90.30.00 | 29 | 1.00.00 | Manutenção Serviços de Gabinete e Secretaria |
| 02.03.01.12.361.0004.1007.3.3.90.30.00 | 67 | 1.01.00 | Construção ampliação de escolas |
| 02.03.01.12.365.0003.2034.3.3.90.30.00 | 106 | 1.01.00 | Manutenção Atividade Pré -escolar |
| 02.04.01.13.392.0008.2035.3.3.90.30.00 | 111 | 1.00.00 | Manutenção Atividades Agrária Parque Exposição |
| 02.05.01.15.451.0111.1011.4.4.90.30.00 | 141 | 1.00.00 | Calçamentos Pav. Bueiros/PT/Muros e Vias / Material |
| 02.05.01.15.451.0111.2041.3.3.90.30.00 | 145 | 1.00.00 | Manutenção Atividades Vias Urbanas |
| 02.05.01.15.451.0111.2089.3.3.90.32.00 | 149 | 1.00.00 | Manutenção Melhoria Const. Habitações Urbanas |
| 02.05.01.15.452.0013.2042.3.3.90.30.00 | 156 | 1.00.00 | Manutenção Atividade Planejamento Urbano / Material |
| 02.05.01.15.452.0115.2044.3.3.90.30.00 | 163 | 1.00.00 | Manutenção Setor de Parques e Jardins / Material |
| 02.05.01.16.481.0122.2080.3.3.90.32.00 | 172 | 1.00.00 | Manutenção Melhorias Habitações Rural |
| 02.07.01.26.782.0132.2063.3.3.90.30.00 | 187 | 1.00.00 | Manutenção Atividades Estradas Vicinais |
| 02.09.01.08.244.0006.2115.3.3.90.32.00 | 237 | 1.00.00 | Manutenção do PROMEAS |
| 02.10.02.10.301.0086.1014.4.4.90.51.00 | 286 | 1.02.00 | Ampliação construção melhoria posto de saúde |

**13- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1- A recusa do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido, bem como qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela Administração:

13.1.1- Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

13.1.2- Multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou na Ata;

13.1.3- Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura de Desterro do Melo;

13.1.4-Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

13.2- Todas as sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição da Ata de Registro de Preços ou deste edital, e, em especial as multas se aplicam nos seguintes casos:

13.2.1-Recusa em assinar a ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto contratual;

13.2.2- Recusa de fornecer os materiais nos locais indicados pela Administração e dentro do prazo determinado ensejarão aplicação de advertência por escrito e multa e rescisão contratual em caso de reinciência, multa de 20% (dez por cento) do valor da Nota de Autorização de Fornecimento;

13.2.3-Fornecer materiais em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade e validade, multa de 20% (vinte por cento) do valor total da Nota de Autorização de Fornecimento.

13.2.4- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 30% (trinta por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços.

13.3**-** As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

13.4 **-** EXTENSÃO DAS PENALIDADES

13.4.1**-** A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

13.4.1.1-Retardarem a execução do pregão;

13.4.1.2- Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

13.4.1.3- Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

**14- DISPOSIÇÕES GERAIS:**

14.1**-** Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

14.2-Será dada vista aos proponentes interessados, na pessoa de seu representante credenciado, todos os documentos relativos às Propostas Comerciais e Habilitação apresentados na Sessão Pública.

14.3-É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do certame promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição de lances ofertados e documentos de habilitação, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

14.4- É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da Sessão Pública do Pregão.

14.5- O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões nos termos do parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, em caso de realização de contrato.

14.6- É vedado à detentora da Ata, subcontratar total ou parcialmente os itens, objetos licitados.

14.7- A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

14.8- O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.9 – A Ata terá validade de um ano após a sua assinatura.

**15 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

15.1– Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

15.1.1– Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

15.1.2– Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**16 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES;**

16.1- Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação deverão ser encaminhadas por escrito e serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário de 11:30 às 17:30, de segunda a sexta-feira, pelo telefone 32-3336-1123 e-mail: [compras@desterrodomelo.mg.gov.br](mailto:compras@desterrodomelo.mg.gov.br) ou [compras1@desterrodomelo.mg.gov.br](mailto:compras1@desterrodomelo.mg.gov.br) ou [compras02@desterrodomelo.mg.gov.br](mailto:compras02@desterrodomelo.mg.gov.br).

16.2- Publicações e informações no site oficial do Município **[www.desterrodomelo.mg.gov.br](http://www.desterrodomelo.mg.gov.br)** e no Diário da Associação Mineira dos Municípios em ***www.diariomunicipal.com.br/amm-mg***.

Desterro do Melo, 18 de outubro de 2019.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ***Márcia Cristina Machado Amaral*** |  | ***Flávio da Silva Coelho*** |
| Prefeita do Município de Desterro do Melo |  | Pregoeiro Oficial do Município de Desterro do Melo |

**O presente edital está em conformidade com as determinações da Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e Leis Complementares 123/2006 e 147/2014 e Decreto Federal Nº 8.538/2015.**

**É o parecer.**

**Marco Túlio Gomes Silveira**

**OAB/MG 97.052**

**Assessor Jurídico do Executivo Municipal**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**I – OBJETO**

Aquisição de materiais de contrução diversos, para os vários Setores da Administração.

**II – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

O presente certame se justifica para apuração de melhores preços para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de contrução diversos, em atendimento à Administração Municipal de Desterro do Melo, com finalidade precípua de manutenção dos serviços internos e de atendimento à população.

|  |  |
| --- | --- |
| **Justificativa de necessidade e aplicação:** | Atender às Secretarias e Setores da Administração do Município. |
| **Condições de Garantia:** | Mínimo de 06 meses. |
| **Prazo de Entrega:** | Imediato. |
| **Locais de entrega dos materiais (parcelados e fracionados de acordo com as necessidades da Administração):** | **Os locais de entrega dos materiais serão determinados pela Administração Pública Municipal nas Notas de Autorização de Fornecimento, cabendo entrega parcelada e fracionada na obra, inclusive em localidades rurais, com frete exclusivamente por conta da fornecedora.** |

**III - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **CÓDIGO / PRODUTO / DESCRIÇÃO** | **UNID.** | **QUANT.** |
|  | **001363 - ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM.** | UN | 90 |
| Abraçadeira Rosca Sem Fim para mangueira de gás. |
|  | **001364 - ABRAÇADEIRA TIPO U GALVANIZADA 50MM.** | UN | 90 |
| Abraçadeira tipo U galvanizada para cano de 50mm. |
|  | **001365 - ABRAÇADEIRA TIPO U GALVANIZADA 75MM.** | UN | 30 |
| Abraçadeira tipo U galvanizada para cano de 75mm. |
|  | **000480 - AÇO CA 50- 6.3 MM (1/4") BARRA DE 12,00 METROS - NBR 7480, NBR 6118- EB** | BARRA | 950 |
| Aço CA 50- 6.3 mm (1/4") barra de 12,00 metros - NBR 7480, NBR 6118- EB 0003 - 85. |
|  | **000482 - AÇO CA 50 A - 10.0 MM (3/8") BARRA DE12,00 METROS - NBR 7480, NBR 6118 - EB** | BARRA | 500 |
| Aço CA 50A- 10.0 mm (3/8") barra de 12,00 metros - NBR 7480, NBR 6118 - EB 0003 - 85. |
|  | **000481 - AÇO CA 50 A- 8.0 MM (5/16") BARRA DE 12,00 METROS - NBR 7480, NBR 6118 - EB** | BARRA | 400 |
| Aço CA 50 A- 8.0 mm (5/16") barra de 12,00 metros - NBR 7480, NBR 6118 - EB 0003 - 85. |
|  | **000483 - AÇO CA 50-12,5MM(1/2") BARRA DE 12,00 METROS-NBR 7480, NBR 6118-EB 0003** | BARRA | 100 |
| Aço CA 50- 12,5 mm (1/2") barra de 12,00 metros - NBR 7480, NBR 6118 - EB 0003 - 85. |
|  | **000479 - AÇO CA 60-4,2 MM - BARRA DE 12,00 METROS - NBR 7480, NBR 61188 - EB 0003 -** | BARRA | 900 |
| Aço CA 60- 4,2 mm - barra de 12,00 metros - NBR 7480, NBR 61188 - EB 0003 - 85. |
|  | **000284 - ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL DE 20 MM.** | UN | 60 |
| Adaptador curto soldável de 20 mm. |
|  | **000285 - ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL DE 25 MM.** | UN | 60 |
| Adaptador curto soldável de 25 mm. |
|  | **000289 - ADAPTADOR P/CX. D'ÁGUA 20MM - FRANJE.** | UN | 60 |
| Adaptador para caixa d'água 20mm - franje. |
|  | **000290 - ADAPTADOR P/CX. D'ÁGUA 25MM - FRANJE.** | UN | 60 |
| Adaptador para caixa d'água 25mm - franje. |
|  | **001366 - ALICATE DE PRESSÃO MODELO: 137/10".** | UN | 4 |
| Alicate de pressão modelo: 137/10" em aço niquelado, prende materiais com vários formatos. Abertura 28mm ou 1.1/8". |
|  | **000420 - ALICATE REBITADOR 04 BICOS.** | UN | 2 |
| Alicate rebitador 04 bicos. |
|  | **001367 - ALICATE UNIVERSAL 8", CORPO EM AÇO ESPECIAL FORJADO E TEMPERADO.** | UN | 5 |
| Alicate universal 8", corpo em aço especial forjado e temperado. Acabamento fosfatizado. Cabeça e articulação lixadas.Têmpera especial no gume de corte. Suporte plástico. |
|  | **001368 - ARAME FARPADO.ROLO COM 500 METROS.** | Rol. | 50 |
| Arame farpado de boa qualidade-rolo c/500 metros. |
|  | **001369 - ARAME GALVANIZADO FIO 18.** | Kg | 24 |
| Arame galvanizado fio 18. |
|  | **000358 - ARAME RECOZIDO FIO 18.** | Kg | 180 |
| Arame recozido fio 18. |
|  | **000439 - ARCO DE SERRA PROJET.P/SERRA DE 300MM,C/CABO ANATÔMICO FECHADO** | UN | 7 |
| Arco de serra projetado p/serra de 300 mm, com cabo anatômico fechado de plástico resistente |
|  | **001289 - ARGAMASSA COLANTE, SACO 20 KG.** | SC | 1200 |
| Argassa colante, saco 20 kg. |
|  | **001262 - ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO BRANCO** | UN | 60 |
| Assento Sanitário plástico para vaso na cor branca, inclusive parafusos para fixação. |
|  | **001370 - AZULEJO EXTRA; TAMANHO MÁXIMO DE 32X45CM.** | M² | 500 |
| Azulejo extra; PEI 3;tamanho máximo de 32x45cm. |
|  | **001371 - BASCULANTE DE FERRO 0,40MX0,40M** | UN | 50 |
| Basculante de ferro 0,40mx0,40m |
|  | **000525 - BOLSA LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO EM PVC** | UN | 45 |
| Bolsa ligação para vaso sanitário em PVC |
|  | **001372 - BOMBA SUBMERSA (BOMBA SAPO)** | UN | 30 |
| Bom Submersa 127v/220v (Bomba Sapo):  Potência:380w  Frequência: 60HZ  Vazão Média:1970 a 550 litros/hora  Altura manométrica (H): 65 metros  Submersão máxima: 30m  Proteção contra choque elétrico: classe II  Bomba própria para poços a partir de 8”  Saída de ¾  Garantia de 1 ano |
|  | **000366 - BOTA DE BORRACHA C/FORRO;CANO MÉDIO;TAMANHOS:36 A 42.** | PAR | 70 |
| Bota de borracha com forro; cano médio; tamanhos: 36 a 42. Cor branca.  • Bota de segurança, tipo impermeável; |
| • Uso profissional; |
| • Confeccionada em Policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça; |
| Norma: |
| ABNT NBR ISO 20344:2008  ABNT NBR ISO 20347:2008 |
|  | **000527 - BRAÇO PARA CHUVEIRO 1/2"EM METAL DE 30CM** | UN | 40 |
| Braço para chuveiro 1/2 "em metal de 30 cm. |
|  |
|  |
|  |
|  | **000463 - BROCA DE AÇO RÁPIDO 04 MM** | UN | 10 |
| Broca de aço rápido 04 mm |
|  | **000462 - BROCA DE AÇO RÁPIDO 06 MM** | UN | 10 |
| Broca de aço rápido 06 mm |
|  | **000461 - BROCA DE AÇO RÁPIDO 08 MM** | UN | 10 |
| Broca de aço rápido 08 mm |
|  | **000460 - BROCA DE AÇO RÁPIDO 10 MM** | UN | 10 |
| Broca de aço rápido 10 mm |
|  | **000459 - BROCA DE AÇO RÁPIDO 12 MM** | UN | 10 |
| Broca de aço rápido 12 mm |
|  | **000456 - BROCA DE VIDEA 04 MM OU 5/32"** | UN | 10 |
| Broca de videa 4 mm ou 5/32" |
|  | **000455 - BROCA DE VIDEA 06 MM** | UN | 10 |
| Broca de videa 06 mm |
|  | **000454 - BROCA DE VIDEA 08 MM OU 5/16"** | UN | 10 |
| Broca de videa 8 mm ou 5/16" |
|  | **000453 - BROCA DE VIDEA 10 MM** | UN | 10 |
| Broca de videa 10 mm |
|  | **001263 - BUCHA CURTA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20MM** | UN | 80 |
| Bucha curta de redução soldável 25x20mm |
|  | **002576 - CABO DE MADEIRA PARA CAVADEIRA DUPLA** | UN | 4 |
| Cabo de madeira para cavadeira dupla |
|  | **000431 - CABO DE MADEIRA Y PARA PÁ** | UN | 5 |
| Cabo de madeira Y para pá |
|  | **001373 - CADEADO REFORÇADO DE 20 MM - COM 02 CHAVES** | UN | 15 |
| Cadeado reforçado de 20mm - com 2 chaves |
|  | **000466 - CADEADO REFORÇADO DE 30 MM - COM 02 CHAVES** | UN | 15 |
| Cadeado reforçado de 30 mm - com 02 chaves |
|  | **000467 - CADEADO REFORÇADO DE 40 MM - COM 02 CHAVES** | UN | 15 |
| Cadeado reforçado de 40 mm - com 02 chaves |
|  | **001271 - CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO DE 320 LITROS** | UN | 20 |
| Caixa d'água polietileno de 320 litros |
|  | **000360 - CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO DE 500 LITROS.** | UN | 20 |
| Caixa d'água polietileno de 500 litros. |
|  | **000524 - CAIXA DE DESCARGA BRANCA COMPLERA C/ ENGATE DE 30CM; TUBO DE** | UN | 40 |
| Caixa de descarga Branca completa com engate de 30 cm; tubo de descarga de sobrepor de 40 mm e espude. |
|  | **001264 - CAIXA DE GORDURA** | UN | 40 |
| Caixa de Gordura |
|  | **000518 - CAIXA SINFONADA C/GRELHA QUADRADO 100x100x50** | UN | 45 |
| Caixa sinfonada c/grelha e porta grelha quadrado 100x100x50 |
|  | **000476 - CAL HIDRATADO EM PÓ (SACO DE 20 KG).** | SC | 800 |
| Cal hidratado em pó (saco de 20 kg). |
|  | **000474 - CAL PARA PINTURA C/ FIXADOR (SACO DE 7 KG).** | SC | 400 |
| Cal para pintura c/fixador (saco de 7 kg). |
|  | **001374 - CALHA GALVANIZADA CHAPA 26** | MT | 750 |
| Calha galvanizada chapa 26 |
|  | **000349 - CÂMARA PARA PNEU DE CARRINHO DE MÃO 3,25 x 8".** | UN | 20 |
| Câmara para pneu de carrinho de mão 3,25 x 8". |
|  | **001376 - CANTO 90° (ESQUADRO) P/ CALHA** | UN | 50 |
| Canto 90° (esquadro) para calha: Galvanizado chapa 26 |
|  | **001265 - CAP/TAMPÃO SOLDÁVEL 20MM** | UN | 30 |
| Cap/tampão soldável 20mm |
|  | **001266 - CAP/TAMPÂO SOLDÁVEL 25MM** | UN | 30 |
| Cap/tampão soldável 25mm |
|  | **000370 - CAPA P/ CHUVA FORRADA; MANGA LONGA; COM CAPUZ; TAMANHO:G** | UN | 60 |
| Capa de chuva forrada;manga longa;com capuz;tamanho:G |
|  | **001377 - CARRINHO DE MÃO COMPLETO** | UN | 10 |
| Carrinho de mão completo com pneu e câmara 3,25 x 8"; caçamba com chapa galvanizada 26 = 0,45mm e capacidade de 55 litros. Aro de ferro. (BACIA QUADRADA) |
|  | **001378 - CAVADEIRA DE FERRO CURVA SEM CABO** | UN | 10 |
| Cavadeira de ferro curva sem cabo |
|  | **000425 - CAVADEIRA DUPLA COM CABO DE MADEIRA.** | UN | 5 |
| Cavadeira dupla com cabo de madeira |
|  | **001359 - CHAPA GALVANIZADA - PREÇO POR M²** | M² | 65 |
| Chapa galvanizada - preço por metro quadrado. |
|  | **001379 - CHAVE BIELA EM AÇO - 13MM** | UN | 3 |
| Chave Biela em aço - 13mm |
|  | **001380 - CHAVE BIELA EM AÇO - 14MM** | UN | 3 |
| Chave Biela em aço - 14mm |
|  | **001381 - CHAVE DE CANO 225 - 18"** | UN | 2 |
| Chave de cano 225 - 18", cabo e cabeça em aço, cabo pintador na cor vermelha, ajuste rápido e de fácil manuseio. Própria para montagens e desmontagens de tubulações em geral. |
|  | **001382 - CHAVE DE FENDA 1/4X6"** | UN | 3 |
| Chave de fenda 1/4x6", haste em aço carbono temperado. |
|  | **001383 - CHAVE DE FENDA 5/16X6"** | UN | 3 |
| Chave de fenda 5/16x6", haste em aço carbono temperado. |
|  | **001384 - COLA BRANCA LAVÁVEL 1L** | LT | 15 |
| Cola branca não atoxica, lavável. Embalagem de 1 litro. |
|  | **000368 - COLA SILICONE INCOLOR BISNAGA C/ 50 GR.** | UN | 10 |
| Cola silicone incolor bisnaga com 50 gr. |
|  | **000367 - COLA VEDA CALHA 280 GR - COM EXCELENTE RESISTÊNCIA.** | UN | 20 |
| Cola veda calha 280 gr - com excelente resistência. |
|  | **002156 - COLHER DE PEDREIRO 10"** | UN | 10 |
| Colher de pedreiro, com haste curvada, cabo de madeira.Fabricada em aço especial de alta qualidade. TAMANHO: 10" |
|  | **001466 - CONJUNTO DE EPI** | Conj. | 20 |
| Conjunto de EPI - Equipamento de Proteção INdividual para detetização. Incluindo: 01 calça e 01 camisa tamanho G; 01 par de luvas tamanho G; 01 avental; 01 touca árabe; 01 óculos de proteção; 01 máscara de proteção com válvula respiratória. |
|  | **001385 - CORDA TRANÇADA 12MM** | mt | 300 |
| Corda trançada em polipropileno de 12mm - metro |
|  | **001386 - CORDA TRANÇADA 8MM** | mt | 300 |
| Corda trançada em polipropileno 8mm - metro |
|  | **001387 - CORTA GALHO COM SERROTE** | UN | 1 |
| Corta galho com serrote. Pintura epoxi; corda de polipropileno com 3,5mm x 3,5m. Serrote com lâmina de 8" com 38 dentes. |
|  | **001360 – CUMEEIRA DE AMIANTO**  Cumeeira de amianto de 1,00 x 1,10m com 6mm | UN | 100 |
|  |
|  | **005837 - DESEMPENADEIRA DE PLASTICO** | UN | 20 |
| Desempenadeira de plástico liso |
|  | **001399 - DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO** | UN | 50 |
| Disco diamantado segmentado. Uso universal em materiais de construção, cerâmicas, pedras, entre outros. |
|  | **001388 - DISCO P/ SERRA 7 1/4** | UN | 30 |
| Disco para serra 7 1/4. Disco com corpo em aço endurecido e temperado. |
|  | **001389 - DOBRADIÇA DE PORTEIRA Nº 4** | PAR | 20 |
| Dobradiça de porteira nº 4. |
|  | **000465 - DOBRADIÇAS INOX P/ PORTA 31/2"C/ PARAFUSOS P/ FIXAÇÃO-CARTELA C/03** | UN | 30 |
| Dobradiças inox p/ porta 31/2"c/parafusos p/ fixação - cartela com 3 unidades |
|  | **000364 - ENGATE FLEXÍVEL EM PVC 40 CM, BRANCO** | UN | 30 |
| Engate flexível em PVC 40 cm, branco. |
|  | **001390 - ENXADA LARGA 3 SEM CABO** | UN | 15 |
| Enxada larga 3 sem cabo; olho redondo com diâmetro de 38mm. |
|  | **000433 - ENXADÃO LARGO 2,5 SEM CABO; OLHO REDONDO C/ DIÂMETRO DE 38 MM** | UN | 10 |
| Enxadão largo 2,5 sem cabo; olho redondo c/ diâmetro de 38 mm |
|  | **001391 - ESCOVA DE AÇO P/ ESMERIL** | UN | 3 |
| Escova de aço para esmeril |
|  | **001392 - ESPAÇADOR P/ PISO 3MM E 5MM PCT C/ 100 UND** | PCT | 60 |
| Espaçador para pisos 3mm e 5mm - pacote com 100 unidades. |
|  | **000526 - ESPUDE LIGAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO EM PVC.** | UN | 30 |
| Espude ligação para vaso sanitário em pvc . |
|  | **000468 - FECHADURA EXTERNA** | CONJ | 20 |
| Conjuto completo de fechadura EXTERNA,tipo cilindro, com 02 chaves; na cor inox; com maçaneta tipo alavanca, testa e contratesta com acabamento reto nas extremidades; espalhos inox e parafusos para fixação. |
|  | **000469 - FECHADURA INTERNA** | CONJ | 20 |
| Conjunto completo de fechadura INTERNA, com 02 chaves grandes; na cor inox; com maçaneta tipo alavaca testa contratesta com acabamento reto nas extremidades; espelhos inox e parafusos para fixação. |
|  | **000470 - FECHADURA P/ BANHEIRO** | CONJ | 20 |
| Conjunto completo de fechadura para BANHEIRO,com chave e trinco; na cor inox; com maçaneta tipo alavanca,testa e contratesta com acabamento reto nas extremidades ; espelhos inox e parafusos para fixação. |
|  | **001393 - FIO CORTAR GRAMA 3,00 PERFIL QUADRADO** | KG | 30 |
| Fio cortar grama 3,00 perfil quadrado (perfil para aparador à gasolina) c/194 mts |
|  | **000363 - FITA VEDA ROSCA -18 MM X 25 METROS.** | UN | 40 |
| Fita veda rosca - 18 mm x 25 metros. |
|  | **000538 - FITA ZEBRADA SEM ADESIVO PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREA.** | UN | 10 |
| Fita zebrada sem adesivo para demarcação de área - 65 mm de largura e 160 metros de comprimento. |
|  | **000430 - FOICE ROÇADEIRA REFORÇADA SEM CABO** | UN | 10 |
| Foice roçadeira reforçada sem cabo |
|  | **001400 - FOLHA PORTA INTERNA 60 X 210** | UN | 30 |
| Folha porta inerna lisa p/ pintura - esp. 35 mm, encabeçada c/miolo sarrafeado-imbuia, cedro, cedrinho, angelim, sucupira, - 60x210-Nbr-8037,NBR-8052 |
|  | **000513 - FOLHA PORTA INTERNA 70 X 210** | UN | 50 |
| Folha porta interna lisa p/pintura - esp. 35 mm, encabeçada c/ miolo sarrafeado-imbuia, cedro, cedrinho, angelim, sucupira - 70x210 - NBR-8037, NBR-8052 |
|  | **000514 - FOLHA PORTA INTERNA 80 X 210** | UN | 50 |
| Folha porta interna lisa p/ pintura - esp. 35 mm, encabeçada c/miolo sarrafeado-imbuia, cedro, cedrinho, angelim, sucupira, - 80x210-Nbr-8037,NBR-8052 |
|  | **002519 - FORRO DE PVC - BRANCO** | MT | 600 |
| Forro de Pvc na cor branca. |
|  | **001411 - GRAMPEADOR DE CAPOTEIRO 106.6** | UN | 5 |
| Grampeador de Capoteiro 106.6 |
|  | **001407 - GRAMPO P/ CERCA GALVANIZADA 9 X 1 - ARESTA** | KG | 20 |
| Grampo para cerca galvanizada 9x1 - Aresta |
|  | **001408 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE CAPOTEIRO 106.6** | UN | 2.000 |
| Grampo para grampeador de capoteiro 106.6 |
|  | **000517 - JANELA DE FERRO 1,00 X 1,20.** | UN | 50 |
| Janela de ferro 1,00 x1,20. |
|  | **001410 - JANELA TIPO SASSAZAQUE 1,0MX1,2M** | UN | 60 |
| Janela tipo Sassazaque 1,00m x 1,20m |
|  | **000316 - JOELHO 45° - PVC BRANCO - ESGOTO PRIMÁRIO - 100MM.** | UN | 40 |
| Joelho de 45° - PVC branco - p/ esgoto primário - EB - 608, NBR - 5688 - 100mm. |
|  | **000312 - JOELHO 45° - PVC BRANCO - ESGOTO PRIMÁRIO - 40MM.** | UN | 40 |
| Joelho de 45° - PVC branco - p/ esgoto primário - EB - 608, NBR - 5688 - 40mm. |
|  | **000314 - JOELHO 45° - PVC BRANCO - ESGOTO PRIMÁRIO - 50MM.** | UN | 40 |
| Joelho de 45° - PVC branco - p/ esgoto primário - EB - 608, NBR - 5688 - 50mm. |
|  | **000317 - JOELHO 90° - PVC BRANCO - ESGOTO PRIMÁRIO - 100MM.** | UN | 50 |
| Joelho de 90° - PVC branco - p/ esgoto primário - EB - 608, NBR - 5688 - 100mm. |
|  | **000313 - JOELHO 90° - PVC BRANCO - ESGOTO PRIMÁRIO - 40MM.** | UN | 50 |
| Joelho de 90° - PVC branco - p/ esgoto primário - EB - 608, NBR - 5688 - 40mm. |
|  | **000315 - JOELHO 90° - PVC BRANCO - ESGOTO PRIMÁRIO - 50MM.** | UN | 50 |
| Joelho de 90° - PVC branco - p/ esgoto primário - EB - 608, NBR - 5688 - 50mm. |
|  | **000303 - JOELHO 90° - PVC RÍGIDO MARROM SOLDÁVEL - 25MM (3/4").** | UN | 45 |
| Joelho 90° PVC rígido soldável marron - água fria - NBR 5626 e NBR 5651 - 25mm (3/4"). |
|  | **000301 - JOELHO 90° - PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM - 20MM (1/2").** | UN | 40 |
| Joelho 90° PVC rígido soldável marron - água fria - NBR 5626 e NBR 5651 - 20mm (1/2"). |
|  | **000310 - JOELHO 90° - PVC SOLDÁVEL - AZUL - 20MM - 1/2".** | UN | 30 |
| Joelho 90° PVC soldável - azul c/ bucha de latão - agua fria - NBR 5648 - 20mm - 1/2". |
|  | **001269 - JOELHO 90° - PVC SOLDÁVEL - AZUL - 25MM - 1/2".** | UN | 30 |
| Joelho 90° PVC soldável - azul c/ bucha de latão - agua fria - NBR 5648 - 25mm - 1/2". |
|  | **001270 - JOELHO 90° - PVC SOLDÁVEL - AZUL - 25MM - 3/4".** | UN | 30 |
| Joelho 90° PVC Soldável - azul com bucha de latão - água fria - NBR 5648 - 25mm - 3/4". |
|  | **001272 - JOELHO 90° - PVC SOLDÁVEL - ESGOTO PRIMÁRIO - 150MM** | UN | 20 |
| Joelho de 90° - PVC branco - p/ esgoto primário - EB - 608, NBR - 5688 - 150mm. |
|  | **000311 - JOELHO 90° LR (SOLDA E ROSCA) 20 x 1/2".** | UN | 20 |
| Joelho 90° LR (solda e rosca) 20 x 1/2". |
|  | **001267 - JOELHO 90° LR (SOLDA E ROSCA) 25 x 1/2".** | UN | 20 |
| Joelho 90° LR (Solda e Rosaca) 25 x 1/2" |
|  | **001268 - JOELHO 90° LR (SOLDA E ROSCA) 25 x 3/4".** | UN | 20 |
| Joelho 90° LR (solda e rosca) 25 x 3/4". |
|  | **001412 - JOGO DE CHAVE COMBINADA DE 6MM À 22MM** | JOGO | 2 |
| Jogo de chave combinada aço niquelado e cromado. Chave combinada com um lado boca e outro Unit Drive com as mesmas medidas. Inclinação em relação ao corpo: boca 15° e Unit Drive 10°. Parede Fina. Jogo de chave combinada de 6mm à 22mm. |
|  | **001413 - JUNÇÃO 40 X 40MM ESGOTO BRANCO** | UN | 30 |
| Junção 40 x 40mm esgoto branco |
|  | **001414 - JUNÇÃO 50 X 50MM ESGOTO BRANCO** | UN | 20 |
| Junção 50 x 50mm esgoto branco |
|  | **001299 - JUNÇÃO DE 45° - ESGOTO - 100 X 50MM** | UN | 30 |
| Junção de 45° - PVC branco - para esgoto primário - EB-608, NBR-5688 - 100x50mm |
|  | **001300 - KIT DE METAL CROMADO PARA BANHEIRO** | UN | 15 |
| Kit de metal cromado para banheiro, contendo as seguintes peças: papeleira com tampa, saboneteira, dois cabides com um gancho cada e porta toalha para fixar em parede, inclusive parafusos e buchas. |
|  | **001415 - LÂMINA DE SERRA MANUAL** | UN | 30 |
| Lâmina de serra manual com aço bimetal inique. Lâmina semirrígida, inquebrável durante o uso e a prova de estilhaçamento. |
|  | **000529 - LAVATÓRIO DE LOUÇA C/ COLUNA BRANCO - TAMANHO APROXIMADAMENTE DE:** | UN | 20 |
| Lavatório de louça c/ coluna branco - Tamanho aproximadamente de: 40x50 cm |
|  | **001416 - LIMA PARA MOTO SERRA 8X3/16"** | UN | 10 |
| Lima para moto serra 8x3/16" |
|  | **001417 - LIMA TRIANGULAR PARA SERROTE 4"** | UN | 5 |
| Lima triangular para serrote 4" |
|  | **001418 - LINHA DE PEDREIRO - 100M.** | ROL | 15 |
| Linha de pedreiro, rolo com 100 metros. |
|  | **000535 - LONA PLÁSTICA AMARELA 100 MICRAS-BOA QUALIDADE, ROLO C/ 04 M DE LARG.** | ROL | 4 |
| Lona plástica amarela 100 micras - Boa qualidade. Rolo com 04 metros de largura e 100 metros de comprimento. |
|  | **000536 - LONA PLÁSTICA PRETA 100 MICRAS - BOA QUALIDADE . ROLO C/04 M DE LARG. E** | ROL | 2 |
| Lona plástica preta 100 micras - Boa qualidade . Rolo com 4 metros de largura e 100 metros de comprimento. |
|  | **001421 - LONA PRETA/BRANCA PARA SILAGEM 100 MICRAS** | ROL | 2 |
| Lona preta/branca para silagem 100 micras. Boa qualidade. Rolo com 8 metros de largura e 50 metros de comprimento. |
|  | **001422 - LONA TIPO CARRETEIRO 9X4M COR AZUL** | UN | 8 |
| Lona tipo carreteiro tamanho: 9x4 metros, cor: azul; 100% impermeável; são laváveis e possuem bordas reforçadas. |
|  | **001301 - LUVA DE CORRER - ESGOTO - 100MM** | UN | 80 |
| Luva de correr PVC branco - para esgoto primário - EB - 608, NBR-5688 - 100mm |
|  | **001467 - LUVA DE MALHA BANHADO COM LÁTEX 9,5** | PAR | 54 |
| Luva de malha banhado com látex 9,5 |
|  | **001468 - LUVA DE RASPA CANO MÉDIO 15CM** | PAR | 120 |
| Luva de raspa cano médio 15cm |
|  | **001471 - LUVA LÁTEX TAMANHOS: P, M, G, GG** | PAR | 80 |
| Luva de látex tamnhos: P, M, G, GG |
|  | **001302 - LUVA SOLDA E ROSCA LR 20 X 1/2** | UN | 30 |
| Luva solda e rosca LR 20 x ½ |
|  | **001303 - LUVA SOLDA E ROSCA LR 25 X 20MM** | UN | 20 |
| Luva solda e rosca LR 25 x 20mm |
|  | **001304 - LUVA SOLDÁVEL C/ BUCHA LATÃO 20 X 1/2** | UN | 30 |
| Luva soldável com bucha latão 20 x ½ |
|  | **001305 - LUVA SOLDÁVEL C/ BUCHA LATÃO 25 X 20MM** | UN | 30 |
| Luva soldável com bucha latão 25 x 20mm |
|  | **001306 - LUVA SOLDÁVEL DE CORRER - 20MM** | UN | 30 |
| Luva soldável de correr - 20mm |
|  | **001307 - LUVA SOLDÁVEL DE CORRER - 25MM** | UN | 30 |
| Luva soldável de correr - 25mm |
|  | **001423 - MACHADO LENHADOR 3,5" SEM CABO** | UN | 5 |
| Machado lenhador 3,5" sem cabo. |
|  | **001309 - MANGUEIRA PRETA 1" 100M** | ROL | 30 |
| Mangueira preta de 1", rolo com 100 metros - de boa qualidade |
|  | **001308 - MANGUEIRA PRETA 3/4" 100M** | ROL | 50 |
| Mangueira preta de 3/4", rolo com 100 metros - de boa qualidade. |
|  | **000515 - MARCO P/ PORTA COMPLETO, 2.10M X 80 CM** | UN | 80 |
| Marco p/porta completo, altura 2,10m, largura 80 cm imbuia, cedro, cedrinho, angelim, sucupira -NBR-8037 e NBR-8052 - 14x3. |
|  | **000418 - MARTELO POLIDO DE 23 MM.** | UN | 10 |
| Martelo polido de 23 mm |
|  | **001311 - NIP ROSCÁVEL 20MM** | UN | 20 |
| Nip roscável de 20mm |
|  | **001312 - NIP ROSCÁVEL 25MM** | UN | 20 |
| Nip roscável 25mm |
|  | **000472 - ÓLEO DESINGRIPANTE SPRAY 300 ML.** | UN | 20 |
| Óleo desingripante spray 300 ml. |
|  | **000427 - PÁ AJUNTADEIRA DE BICO (REDONDA) Nº04 COM CABO.** | UN | 10 |
| Pá ajuntadeira de bico (redonda) nº04 com cabo. |
|  | **000432 - PÁ CORTADEIRA QUADRADA (BAÍ) TAMANHO 22 MM X 27 MM; LÂMINA C/ESPASSURA DE 2 MM COM CABO**  Pá cortadeira quadrada (baí) tamanho 22 mm x 27 mm; lâmina c/espassura de 2 mm com cabo | UN | 5 |
|  |
|  | **001425 - PARAFUSO COM BUCHA Nº 06".** | UN | 200 |
| Parafuso com bucha nº 06". |
|  | **000442 - PARAFUSO COM BUCHA Nº 08".** | UN | 200 |
| Parafuso com bucha nº 08". |
|  | **000443 - PARAFUSO COM BUCHA Nº 10".** | UN | 200 |
| Parafuso com bucha nº 10". |
|  | **000449 - PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA 3/8 X 3".** | UN | 100 |
| Parafuso francês com porca 3/8 x 3". |
|  | **000450 - PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA 3/8 X 5".** | UN | 300 |
| Parafuso francês com porca 3/8 x 5". |
|  | **000451 - PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA 3/8 X 6".** | UN | 100 |
| Parafuso francês com porca 3/8 x 6". |
|  | **000447 - PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA 5/16 X 2.1/2".** | UN | 100 |
| Parafuso francês com porca 5/16 x 2.1/2". |
|  | **000448 - PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA 5/16 X 3.1/2".** | UN | 100 |
| Parafuso francês com porca 5/16 x 3.1/2". |
|  | **001426 - PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA E ARRUELA 3/8 X 3CM.** | UN | 400 |
| Parafuso francês com porca e arruela 3/8 x 3cm. |
|  | **000444 - PARAFUSO PARA TELHA COM ARRUELA DE ALÚMINIO E BORRACHA PARA** | UN | 1.000 |
| Parafuso para telha com arruela de alumínio e borracha para vedação. |
|  | **000530 - PARAFUSO PARA VASO COM BUCHA Nº 08.** | UN | 60 |
| Parafuso para vaso com bucha nº 08. |
|  | **000531 - PARAFUSO PARA VASO COM BUCHA Nº 10.** | UN | 60 |
| Parafuso para vaso com bucha nº 10. |
|  | **002161 - PÉ DE CABRA EM AÇO FORJADO 18"** | UN | 2 |
| Pé de Cabra em Aço Forjado 18" |
|  | **001427 - PEDRA DE AFIAR COMBINADA** | UN | 5 |
| Pedra de afiar combinada |
|  | **000437 - PENEIRA COM ARO DE MADEIRA Nº 55 PARA AREIA (FINA).** | UN | 15 |
| Peneira com aro de madeira nº 55 para areia (fina). |
|  | **000435 - PENEIRA COM ARO DE MADEIRA Nº 55 PARA CAFÉ (GROSSA).** | UN | 15 |
| Peneira com aro de madeira nº 55 para café (grossa). |
|  | **000436 - PENEIRA COM ARO DE MADEIRA Nº 55 PARA FEIJÃO (MÉDIA).** | UN | 15 |
| Peneira com aro de madeira nº 55 para feijão (média). |
|  | **001313 - PIA DE FIBRA 1 BOCA - 1M** | UN | 15 |
| Pia de fibra com 1 boca e com 1 metro. (Pia para cozinha) |
|  | **001428 - PISO EXTRA; PEI 5.** | M² | 1.300 |
| Piso Extra; PEI 5; Fundo Branco - cores variadas; tamanhos máximo até 43 x 43. |
|  | **001314 - PLUG ROSCÁVEL 20MM.** | UN | 10 |
| Plug roscável 20mm. |
|  | **001315 - PLUG ROSCÁVEL 25MM.** | UN | 10 |
| Plug roscável 25mm. |
|  | **001429 - PNEU P/ CARRINHO DE MÃO 3,25 X 8"** | UN | 20 |
| Pneu para carrinho de mão 3,5 x 8" |
|  | **001430 - PORTA DE FERRO 0,80M X 2,15M** | UN | 20 |
| Porta de ferro 0,80m x 2,15m |
|  | **001431 - PORTA LAMINADA 0,80M X 2,15M** | UN | 20 |
| Porta Laminada 0,80m x 2,15m |
|  | **001435 - PREGO 12 X 12 SEM CABEÇA.** | Kg | 10 |
| Prego 12 x 12 sem cabeça. |
|  | **000353 - PREGO 17 X 21.** | Kg | 60 |
| Prego 17 x 21. |
|  | **000354 - PREGO 17 X 27.** | Kg | 35 |
| Prego 17 x 27. |
|  | **000355 - PREGO 18 X 30.** | Kg | 60 |
| Prego 18 x 30. |
|  | **001432 - PREGO 19 X 36.** | Kg | 60 |
| Prego 19 x 36. |
|  | **001433 - PREGO 23 X 60 (PREGO DE PONTE).** | Kg | 100 |
| Prego 23 x 60 (Prego de Ponte). |
|  | **001434 - PREGO 27 X 30 (PARA DOBRADIÇA DE PORTEIRA).** | Kg | 8 |
| Prego 27 x 30 (para dobradiça de porteira). |
|  | **000357 - PREGO TELHEIRO 18 X 27 - PACOTE DE 500 GRAMA.** | pct | 30 |
| Prego telheiro 18 x 27 - pcte de 500 gr. |
|  | **001470 - PROTETOR DE OUVIDOS (ABAFADOR DE RUÍDOS)** | UN | 5 |
| Protetor de ouvidos (Abafador de ruídos), tipo concha, contituído de duas conchas de materialplástico, com bordas almofadadas em espuma revestidas com capa de PVC e arco tensor de alta resistência. |
|  | **002151 - PRUMO DE PAREDE** | UN | 10 |
| Prumo de parede em metal. Profissional. Peso entre 500gr e 700gr. |
|  | **001702 - PULVERIZADOR AGRÍCOLA MÉDIO** | UN | 3 |
| Pulverizador agrícola de barras, com faixa de aplicação de 12 metros, espaçamento de 50 cm, com porta-bicos monojet, tanque de 600 litros, comando VAR de 2 vias, bomba de 75 L/min, e abastecedor. |
|  | **001437 - REBITE POP P/ ALUMÍNIO 3,2 X 08 X 1/8** | UN | 1.000 |
| Rebite Pop para alumínio 3,2 x 08 x 1/8 |
|  | **001438 - REBITE POP P/ ALUMÍNIO 3,2 X 12 X 1/8** | UN | 1.000 |
| Rebite pop para alumínio 3,2 x 12 x 1/8 |
|  | **001439 - REBITE POP P/ ALUMÍNIO 4 X 10 X 5/32** | UN | 1.000 |
| Rebite pop para alumínio 4 x 10 x 5/32 |
|  | **001440 - REBOLO P/ ESMERIL DIMENSÕES 10X3"** | UN | 2 |
| Rebolo para esmeril fabricado em óxido de alumínio, utilizados em operações de desbaste, rebarbação e afiação em aços e materiais ferrosos; dimensões de 10 x 3"; granulometria fina, média e grossa. |
|  | **000477 - REBOMASSA (SACO DE 20 KG).** | SC | 500 |
| Rebomassa (saco de 20 kg) |
|  | **001316 - REDUÇÃO PVC BRANCO - ESGOTO 50X40MM** | UN | 30 |
| Redução PVC branco para esgoto primário - DN 50 x 40 mm |
|  | **001317 - REGISTRO 20MM 1/2 C/ ACABAMENTO** | UN | 15 |
| Registro 20mm 1/2 com acabamento |
|  | **001318 - REGISTRO 25MM 3/4 C/ ACABAMENTO** | UN | 15 |
| Registro 25mm 3/4 com acabamento |
|  | **001441 - REGISTRO DE GÁS C/ MANGUEIRA E ABRAÇADEIRA** | UN | 8 |
| Registro de gás (regulador) médio com mangueira e abraçadeira. Validade não inferior à 12 meses. |
|  | **000299 - REGISTRO DE PRESSÃO METAL 3/4" S/ ACABAMENTO** | UN | 5 |
| Registro de pressão metal de 3/4" sem acabamento. |
|  | **000298 - REGISTRO DE PRESSÃO METAL DE 1/2" S/ ACABAMENTO** | UN | 5 |
| Registro de pressão metal de 1/2" sem acabamento |
|  | **000294 - REGISTRO PVC DE ESFERA - 20MM** | UN | 30 |
| Registro PVC de esfera soldável - água fria - 75 MCA - NBR 5626 e NBR 5651 - 20mm |
|  | **000295 - REGISTRO PVC DE ESFERA - 25MM** | UN | 30 |
| Registro PVC de esfera soldável - água fria - 75 MCA - NBR 5626 e NBR 5651 - 25mm |
|  | **001442 - REJUNTO FLEXIVEL COLORIDO - PCT 1KG** | PCT | 100 |
| Rejunto flexível colorido - Pacote com 1kg |
|  | **001443 - RISCADOR PARA MÁQUINA DE CORTAR PISO** | UN | 5 |
| Riscador para máquina de cortar piso. |
|  | **002577 - RODA COMPLETA PARA CARRINHO DE MÃO** | UN | 5 |
| Roda Pneumática para carrinho de mão completa: aro, pneu, camara e rolamento. Material Chapa. |
|  | **000381 - ROLDANA DE PLÁSTICO GRANDE C/ PREGO 17 X 21** | UN | 50 |
| Roldana de plástico grande c/prego 17 x 21 |
|  | **001444 - SACHO CORAÇÃO COM CABO** | UN | 4 |
| Sacho coração com cabo. Um lado do sacho, coração e outro lado enxada. Sacho coração com olho de 29 mm e cabo de madeira de 43 cm. O sacho possui duas extremidades proporcionando versatilidade sendo usado em várias situações na horticultura, fruticultura e jardinagem. Serve para capinar, abrir valos e outras utilizações semelhantes às enxadas. |
|  | **001445 - SACHO DUAS PONTAS COM OLHO 29MM E CABO DE MADEIRA 43CM** | UN | 2 |
| Sacho duas pontas com olho de 29 mm e cabo de madeira de 43 cm. O sacho possui duas extremidades proporcionando versatilidade sendo usado em várias situações na horticultura, fruticultura e jardinagem. Serve para capinar, abrir valos e outras utilizações semelhantes às enxadas. |
|  | **001446 - SAÍDA PARA CALHA (BOCAL): GALVANIZADA CHAPA 26** | UN | 150 |
| Saída para calha (Bocal): galvanizada chapa 26 |
|  | **001319 - SIFÃO DUPLO PVC** | UN | 15 |
| Sifão duplo PVC ajustável multiuso |
|  | **000523 - SIFÃO PVC AJUSTÁVEL MULTIUSO 81CM C/ ADAPTAÇÃO DE 1"- 11/4" - 11/2".** | UN | 30 |
| Sifão PVC ajustável multiuso 81 cm c/adaptação de 1"- 11/4" - 11/2". |
|  | **001447 - SUPORTE EXTERNO P/ CALHA; MATERIAL ALUMÍNIO OU FERRO** | UN | 500 |
| Suporte externo para calha; material alumínio ou ferro |
|  | **004915 - carrinho de mão da bacia quadrada**  Carrinho de mão da bacia quadrada, chapa 18, com capacidade de 60 litros. | UN | 10 |
|  |
|  | **001473 - TÁBUA DE PINUS 2,5CM DE ESPESSURA; LÁRGURA MÍNIMA: 30CM** | M | 800 |
| Tábua de pinus 2,5 cm de espessura; largura mínima: 30cm |
|  | **001448 - TAMPÃO P/ CALHA: GALVANIZADO CHAPA 26** | UN | 250 |
| Tampão para calha: galvanizado chapa 26 |
|  | **001320 - TANQUE DE FIBRA 2 BOCAS 1M** | UN | 15 |
| Tanque de fibra com 2 (duas) bocas e 1 metro |
|  | **000326 - TÊ - PVC BRANCO - P/ ESGOTO 100 x 100MM** | UN | 30 |
| Tê - PVC branco - p/ esgoto primário - EB-608, NBR - 5688 - DN 100 x 100mm. |
|  | **001321 - TÊ - PVC BRANCO - P/ ESGOTO 150 X 150MM** | UN | 10 |
| Tê - PVC branco - p/ esgoto primário - EB-608, NBR - 5688 - DN 150 x 150mm. |
|  | **000328 - TÊ - PVC BRANCO - P/ ESGOTO 40 x 40MM** | UN | 50 |
| Tê - PVC branco - p/ esgoto primário - EB-608, NBR - 5688 - DN 40 x 40mm. |
|  | **000327 - TÊ - PVC BRANCO - P/ ESGOTO 50 x 50MM** | UN | 30 |
| Tê - PVC branco - p/ esgoto primário - EB-608, NBR - 5688 - DN 50 x 50mm. |
|  | **000318 - TÊ 90° PVC MARROM - 20MM (1/2").** | UN | 50 |
| Tê 90° PVC rígido soldável marrom - água fria - NBR 5626 e NBR 5651 - 20 mm (1/2"). |
|  | **000319 - TÊ 90° PVC MARROM 25MM (3/4").** | UN | 60 |
| Tê 90° PVC rígido soldável marrom - água fria - NBR 5626 e NBR 5651 - 25 mm (3/4"). |
|  | **000325 - TÊ AZUL SOLDÁVEL C/BUCHA LATÃO 25MMX1/2".** | UN | 30 |
| Tê azul soldável c/ bucha latão 25mm x 1/2". |
|  | **000329 - TÊ REDUÇÃO - PVC BRANCO P/ ESGOTO - 100 x 50MM** | UN | 20 |
| Tê redução - PVC branco - p/ esgoto primário - EB - 608, NBR - 5688 - DN 100 x 50mm. |
|  | **001362 - TELHA DE AMIANTO 2,44X0,5M** | UN | 1.500 |
| Telha de fibrocimento ondulada (AMIANTO) com as seguintes medidas 2,44 m x 1,10 x 6mm, conforme ABTN NBR 15210 |
|  | **000541 - TELHA DE AMIANTO 2,55X1,10M C/6MM** | UN | 1.500 |
| Telha de fibrocimento ondulada (AMIANTO) com as seguintes medidas 2,55 m x 1,10 x 6mm, conforme ABTN NBR 15210 |
|  | **001449 - TESOURA DE PODA PROFISSIONAL** | UN | 1 |
| Tesoura de poda profissional. Lâminas em aço Liga Cromo Vanadium temperadas para um corte preciso e macio. Lâmina Intercambiável. Ajuste de aproximação das lâminas. Estrutura maciça em alumínio injetado. Cabo anatômico e ergonômico proporcionando conforto ao operador. Trava de segurança com acionamento em um único botão. Diâmetro de corte máximo admitido: 17mm galhos verdes, 10mm galhos secos. |
|  | **001450 - TESOURA P/ APARAR GRAMA** | UN | 1 |
| Tesoura para aparar grama, cerca-viva. Lâmina de 12 " e cabo de madeira. |
|  | **001451 - TESOURÃO DE PODA** | UN | 1 |
| Tesourão de poda com cabo de madeira de 43cm e lâmina de 08 cm |
|  | **000361 - TORNEIRA BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2".** | UN | 20 |
| Torneira bóia para caixa d'água 1/2". |
|  | **000532 - TORNEIRA DE PVC BRANCA PARA LAVATÓRIO 1/2"** | UN | 20 |
| Torneira de PVC branca p/ lavatório 1/2" |
|  | **000534 - TORNEIRA DE PVC BRANCA PARA PIA TAMANHO: 10CM** | UN | 30 |
| Torneira de PVC branca p/ pia tamanho: 10 cm |
|  | **001452 - TORQUÊS P/ ARMADOR 12"** | UN | 5 |
| Torquês para armador 12" |
|  | **001453 - TRENA DE 100M EM FIBRA DE VIDRO 13MM DE LARGURA** | UN | 3 |
| Trena de 100 metros em fibra de vidro 13 mm de largura. |
|  | **000330 - TUBO PVC - 20MM (1/2") C/ 6,00M** | Tb | 50 |
| Tubo PVC soldável - água fria - 75 MCA - NBR 5648 - barra de 6,00 metros - 20mm (1/2"). |
|  | **000331 - TUBO PVC - 25MM (3/4") C/ 6,00M** | Tb | 60 |
| Tubo PVC soldável - água fria - 75 MCA - NBR 5648 - barra de 6,00 metros - 25mm (3/4"). |
|  | **000332 - TUBO PVC - 32MM (1") C/ 6,00M** | Tb | 10 |
| Tubo PVC soldável - água fria - 75 MCA - NBR 5648 - barra de 6,00 metros - 32mm (1"). |
|  | **000333 - TUBO PVC - 40MM (11/4") C/ 6,00M** | Tb | 20 |
| Tubo PVC soldável - água fria - 75 MCA - NBR 5648 - barra de 6,00 metros - 40mm (11/4"). |
|  | **000334 - TUBO PVC - 50MM (11/2") C/ 6,00M** | Tb | 30 |
| Tubo PVC soldável - água fria - 75 MCA - NBR 5648 - barra de 6,00 metros - 50mm (11/2"). |
|  | **000336 - TUBO PVC BRANCO ESGOTO 100MM C/ 6M** | Tb | 80 |
| Tubo PVC branco p/ esgoto primário - EB - 608, NBR - 5688 de 100mm - Barra c/ 6 metros. |
|  | **000335 - TUBO PVC BRANCO ESGOTO 150MM C/ 6M** | Tb | 50 |
| Tubo PVC branco p/ esgoto primário - EB - 608, NBR - 5688 de 150mm - Barra c/ 6 metros. |
|  | **000338 - TUBO PVC BRANCO ESGOTO 40MM C/ 6M** | Tb | 50 |
| Tubo PVC branco p/ esgoto primário - EB - 608, NBR - 5688 de 40mm - Barra c/ 6 metros. |
|  | **000337 - TUBO PVC BRANCO ESGOTO 50MM C/ 6M** | Tb | 40 |
| Tubo PVC branco p/ esgoto primário - EB - 608, NBR - 5688 de 50mm - Barra c/ 6 metros. |
|  | **001323 - UNIÃO SOLDÁVEL 20MM** | UN | 15 |
| União Soldável 20mm |
|  | **001324 - UNIÃO SOLDÁVEL 25MM** | UN | 15 |
| União soldável 25mm |
|  | **000522 - VÁLVULA P/ LAVATÓRIO PVC** | UN | 30 |
| Vávula p/lavatório PVC grande sem ladrão |
|  | **000528 - VASO SANITÁRIO DE LOUÇA** | Tb | 20 |
| Vaso sanitário de louça convencional branco - tamanho aproximadamente de: 38x39x67 |
|  | **003256 - CABO FLEXIVEL 1,50MM** | Rol. | 25 |
| Cabo Flexível com espessura de 1,50mm. Norma: NBR 247-3. Rolo com 100 metros |
|  | **003257 - CABO FLEXIVEL 10,00MM** | Rol. | 10 |
| Cabo Flexível com espessura de 10,00mm. Norma: NBR 247-3. Rolo com 100 metros |
|  | **003255 - CABO FLEXIVEL 2,50MM** | Rol. | 25 |
| Cabo Flexível com espessura de 2,50mm. Norma: NBR 247-3. Rolo com 100 metros. |
|  | **003254 - CABO FLEXIVEL 4,00MM** | Rol. | 15 |
| Cabo Flexível com espessura de 4,00mm. Norma: NBR 247-3. Rolo com 100 metros. |
|  | **003253 - CABO FLEXIVEL 6,00MM** | Rol. | 15 |
| Cabo Flexível com espessura de 6,00mm. Norma: NBR 247-3. Rolo com 100 metros. |
|  | **000412- CHUVEIRO ELÉTRICO 127V** | UN | 25 |
| Chuveiro elétrico c/ acabamento plático 127V - Potência de 4500W a 6000W |
|  | **002427 - DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A** | UN | 8 |
| Disjuntor tripolar de 40A. |
|  | **000375 - FIO PARALELO FLEXÍVEL 2,5 MM2 - ROLO C/ 100 METROS.** | Rol. | 20 |
| Fio paralelo flexível 2,5 mm2 - Rolo c/100 metros |
|  | **3232 – FIO PARALELO FLEXÍVEL 4 MM2 – ROLO C/ 100 METROS.** | Rol. | 20 |
| Fio paralelo flexível 4 mm² – rolo c/ 100 metros. |
|  | **000382 - FITA ISOLANTE 20M DE BOA QUALIDADE** | UN | 40 |
| Fita isolante 20 m de boa qualidade |
|  | **000383 - FITA ISOLANTE DE ALTO-FUSÃO 10 M** | UN | 10 |
| Fita isolante de alto-fusão 10m |
|  | **002145 - GLOBO DE PVC LEITOSO** | UN | 60 |
| Globo de pvc leitoso esférico grande (300MM - BOCA 15 - para lâmpada até 250w |
|  | **003261 - GLOBO PVC BOCA 10 - DIÂMETRO 200MM** | UN | 60 |
| Globo Esfera em PVC leitoso Boca 10 e diâmetro de 200mm |
|  | **003260 - LÂMPADA FLC 45W 4U - 127V** | UN | 300 |
| Lâmpada FLC Econômica. Potência: 45W, 4U - 127V. Tonalidade branca, soquete E27. |
|  | **003259 - LÂMPADA FLC 45W 4U - 220V** | UN | 200 |
| Lâmpada FLC Econômica. Potência: 45W, 4U - 220V. Tonalidade branca, soquete E27. |
|  | **003258 - LÂMPADA FLC ESPIRAL 34W T3 - 127V** | UN | 150 |
| Lâmpada Econômica FLC Espiral, 34w T. Potência: 34W. Duração mínima de 6000hs - 127V |
|  | **001335 - LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25W X 127V** | UN | 200 |
| Lâmpada fluorescente compacta 25 x 127v |
|  | **001339 - LUMINÁRIA COM 40 LEDS** | UN | 60 |
| Luminária de emergência com no mínimo 40 leds. Recarregável bivolt com autonomia de no mínimo 12 horas. |
|  | **001343- PLUG FÊMEA 2P+T 10A** | UN | 10 |
| Plug fêmea 2P + T - 10A |
|  | **001344 - PLUG MACHO 2P 10A** | UN | 10 |
| Plug macho 2P - 10A |
|  | **000408 - REATOR 2X40W 127V.** | UN | 800 |
| Reator de partida rápida p/ lâmpada fluorescente 2x40W 127V. |
|  | **001347 - RECEPTACULO DE LOUÇA P/ FIXAÇÃO** | UN | 100 |
| Receptáculo de louça com parafuso para fixação |
|  | **003278 - REFLETOR COM VIDRO E SUPORTE** | UN | 2 |
| Refletor com vidro e suporte para lâmpada de vapor metálico 400w, 220v. |
|  | **002436 - RELÉ FOTOELÉTRICO 4 FIOS BIVOLT** | UN | 15 |
| RELÉ FOTOELÉTRICO 4 FIOS (2 PROTOS E 2 VERMELHOS) BIVOLT: Modelo Bivolt Automático ( 110 Volts / 220 Volts ); Modelo Transparente 360°; Dimensões: Diâmetro de 7,5 Cm x 4,5 Cm de Altura; Instalado com 4 Fios ( Dois fios ligados a Lâmpada e Dois fios ligados a Rede Elétrica). |
|  | **002441 - TOMADA DE PORCELANA 2P+T 10A COM PARAFUSO E BUCHA** | UN | 7 |
| Tomada de porcelana 2P+T 10A com parafuso e bucha. |
|  | **002440 - TOMADA DE PORCELANA 2P+T 20A COM PARAFUSO E BUCHA** | UN | 7 |
| Tomada de porcelana 2P+T 20A com parafuso e bucha. |
|  | **003884 - REATOR 220V/70W PARA LÂMPADA DE SODIO VAPOR** | UN | 18 |
| Reator para lâmpada de sódio vapor, 220v/70w |
|  | **003867 - SENSOR DE PRESENÇA** | UN | 14 |
| Sensor de presença com Economia de energia de até 75%,Comanda qualquer tipo de lâmpada com soquetes modelo E27, Fácil instalação em soquetes modelo E27.Elevada imunidade a ruídos. Regulagem de tempo: 30 segundos, 1, 2, 4, 8 ou 15 minutos (por Trimpot). LED indicador de funcionamento: LED pisca a cada detecção por 0,5 s. |
|  | **003885 - REDUTOR DE VAZAO PARA TORNEIRA** | UN | 15 |
| Redutor de vazão para torneira, tamanho padrão. |
|  | **003909 - KIT REPARO PARA CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL** | UN | 50 |
| Kit repara para caixa acoplada universal (tampa superior) |
|  | **003886 - CORRENTE PLASTICA** | UN | 17 |
| Corrente plástica (amarela e preta) para sinalização. |
|  | **003889 - TORNEIRA DE LAVATORIO CROMADA** | UN | 20 |
| Torneira de lavatório cromada fechamento automático |
|  | **003425 - BEBEDOURO CONJUGADO** | UN | 2 |
| Bebedouro elétrico conjugado, potência 120-145 w, para água gelada. Gabinete em aço carbono pré-tratado contra corrosão e pintura epóxi a pó; Três torneiras em latão cromado, duas de jato para boca e a outra para copo todas com regulagem; Duas Pias em aço inoxidável polido;Filtro de água com carvão ativado e vela sinterizada; Reservatório de água em aço inoxidável com serpentina externa; Termostato para ajuste da temperatura de 4° a 15°C; Dimensões: Altura:960mm Largura:660mm Profundidade:290mm; Altura da parte conjugada: 650mm; |
|  | **001436 - PULVERIZADOR COSTA 20L** | UN | 2 |
| Pulverizador costa de 20 litros, com as seguintes características: -Ergonômico: tanque simétrico, alavanca pode ser acionada com a mão direita ou esquerda, sem uso de ferramentas; -Sistema de filtragem progressivo em 4 pontos: tanque, bomba, cabo da válvula e bico, evitando entupimento; -Lança curva e acumulador de pressão em cobre; -Chassis de plástico reforçado |
|  | **003910 - SERRA CIRCULAR** | UN | 2 |
| Serra Circular Garantia: 01 ano Itens lâmina com 18 dentes de wídia Sapata para ajuste de profundidade Voltagem: 127Volts Potência: 1500Watts Velocidade: 5500 rpm Profundidade: Corte 90º: 62mm (2-3/8”) Corte 45º: 46mm (1-13/16”) Tamanho da Lâmina: 7-1/4” (184mm) Cabo: 2m |
|  | **001406 - FURADEIRA DE IMPACTO PROFISSIONAL** | UN | 2 |
| Potência : 710 watts Capacidades Concreto: 16 mm Aço: 13 mm Madeira: 30 mm Impactos por minuto: 0-48.000 ipm Rotações por minuto: 0-3.200 rpm Mandril : 13 mm Cabo de energia: 2 metros Potência em watts: 710 watts Tipo: Elétrica |
|  | **001348 - BROXA REDONDA, CABO LONGO, IDEAL PARA CAIAÇÃO** | UN | 10 |
| Broxa redonda, cabo longo, ideal para caiação |
|  | **001349 - CORANTE LÍQUIDO 50ML - CORES VARIADAS** | FR. | 10 |
| Corante líquido frasco com 50ml. Cores variadas. |
|  | **000512 - LÍQUIDO SELADOR BASE LÁTEX PVA - LATA 18,00 LITROS.** | LATA | 50 |
| Líquido selador base látex PVA - lata 18,00 litros |
|  | **000499 - LIXA P/ FERRO SOBRE COSTADO DE PANO Nº VARIADOS.** | UN | 100 |
| lixa p/ ferro sobre costado de pano nº. variados |
|  | **001350 - LIXA P/ FERRO SOBRE COSTADO DE PAPEL Nº VARIADOS.** | UN | 100 |
| Lixa para ferro sobre costado de pelo com números variados |
|  | **000500 - LIXA P/ MADEIRA SOBRE COSTADO DE PAPEL Nº VARIADOS.** | UN | 100 |
| Lixa p/ madeira sobre costado de papel nº. variados |
|  | **000501 - LIXA P/ PAREDE SOBRE COSTADO DE PAPEL Nº VARIADOS.** | UN | 100 |
| Lixa p/ parede sobre costado de papel nº. variados |
|  | **001351 - MASSA CORRIDA - LATA DE 18L** | LT | 25 |
| Massa corrida para parede base PVA - lata de 18 litros NBR-11.702 |
|  | **001352 - MASSA PLÁSTICA - 1KG** | UN | 15 |
| Massa plástica. Embalagem de 1kg |
|  | **000489 - ROLO DE PINTURA DE ESPESSURA DE 15CM COM CABO.** | ROLO | 50 |
| Rolo de pintura de espessura de 15 cm com cabo |
|  | **000503 - THINNER PARA SINTÉTICOS - LATA DE 1 LITRO.** | LITROS | 40 |
| Thinner p/sintéticos - lata de 1 litro |
|  | **001353 - TINTA ACRÍLICA COR BRANCA 18L** | LATA | 40 |
| Tinta acrílica cor branca. Lata de 18 litros. Com rendimento mínimo de 250m² por demão no caso de repintura. |
|  | **001355 - TINTA ACRILICA 18L CORES VARIADAS** | LATA | 45 |
| Tinta acrílica em cores variadas. Lata de 18 litros. Com rendimento mínimo de 250m² por demão no caso de repintura. |
|  | **001356 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE 3,6L** | LATA | 55 |
| Tinta esmalte sintético brilhante 3,6ml. Com rendimento mínimo de 40m² por demão. Nas seguintes cores: Azul França; preto; amarelo; verde folha; branco e vermelho. |
|  | **000492 - TRINCHA P/ PINTURA 1/2" CERDAS PRETAS** | UN | 25 |
| Trincha p/pintura 1/2" cerdas preta |
|  | **000493 - TRINCHA P/ PINTURA 3/4 CERDAS PRETAS** | UN | 25 |
| Trincha p/pintura 3/4 cerdas preta |
|  | **000494 - TRINCHA P/ PINTURA 1" CERDAS PRETAS** | UN | 25 |
| Tricha p/ pintura 1" cerdas preta |
|  | **000495 - TRINCHA P/ PINTURA 2" CERDAS PRETAS.** | UN | 15 |
| Trincha p/pintura 2" cerdas preta |
|  | **000496 - TRINCHA P/ PINTURA 3" CERDAS PRETAS** | UN | 20 |
| Trincha p/ pintura 3" cerdas preta |
|  | **001358 - VERNIZ P/ MADEIRA 3,6L MOGNO E INCOLOR** | LATA | 10 |
| Verniz para madeira, interior e exterior, lata de 3,6 litros nas cores mogno e incolor. |
|  | **003657 - TINTA ACR FOSCO 16L 6516** | UN | 30 |
| TINTA ACR FOSCO 16L 6516 |
|  | **003659 - MASSA ACRILICA 27KG** | UN | 2 |
| MASSA ACRILICA 27KG |
|  | **001357 - TINTA P/ PISOS 18L** | LATA | 50 |
| Tinta para pisos, lata de 18 litros. com rendimento mínimo de 175m² por demão, para cimentado novo. Nas cores: Verde, Amarelo, Azul, Vermelho. |
|  | **003660 - TINTA MET ACR FOSCO 3,2L** | LATA | 10 |
| TINTA MET ACR FOSCO 3,2L |
|  | **003470 - MASSA ACRÍLICA FOSCA 6KG** | BALDE | 10 |
| MASSA ACRÍLICA fosco 18 litros |
|  | **003471 - PISTOLA APLICAÇÃO SILICONE** | UN | 1 |
| Pistola para aplicação de Silicone |
|  | **003468 - ABRE TRINCA 375** | UN | 5 |
| Abre trinca cod. 375. |
|  | **002834 - FUNDO PREPARADOR 18L** | LATA | 5 |
| Fundo reparador de paredes 18lt indicado para superfícies com descascamento e repintura rendimento de 150a 275m². |
|  | **003662 - TINTA LAVÁVEL 16L** | UN | 10 |
| TINTA LAVÁVEL 16L |
|  | **003859 – FIO FLEXÍVEL 6MM AZUL** | METRO | 30 |
| Fio flexivel 6mm Condutor de fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 4 de encordoamento até a seção 6mm2 e classe 5 de encordoamento a partir da seção 10mm2 (extraflexível), isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF, característica de não-propagação e auto-extinção do fogo, classe térmica 70°C. Observações: Produto certificado com a marca de conformidade - INMETRO. Na cor: AZUL |
|  | **003860 - FITA ADESIVA ALTA TENSÃO 19MMX05 METROS PRETA** | PCT | 5 |
| FITA ADESIVA ALTA TENSÃO 19MMX05 METROS PRETA |
|  | **003861 - PLAFON COM BOCAL E27** | UN | 300 |
| Plafon com bocal E27 Branco |
|  | **000398 - INTERRUPITOR EMBUTIR 01 TECLA SIMPLES C/ PLACA 4 X2 E PARAFUSOS.** | UN | 50 |
| Interrupitor embutir 1 tecla simples c/ placa 4x2 e parafusos |
|  | **002502 - INTERRUPTOR COM 02 TECLAS SIMPLES + TOMADA 2P + T - 10A** | UN | 10 |
| Interruptor com 02 teclas simples + tomada 2P + T - 10 A. Placa 4 X 2. |
|  | **002504 - INTERRUPTOR COM 03 TECLAS SIMPLES COM PLACA 4 X 2.** | UN | 10 |
| Interruptor com 03 teclas simples com placa 4 X 2. |
|  | **003862 - INTERRUPTOR 01 TECLA TREEWAY** | UN | 10 |
| INTERRUPTOR 01 TECLA TREEWAY |
|  | **002423 - CAIXA 4X2 PVC PARA TOMADA COM TAMPA E ENTRADA DE 1 POLEGADA** | UN | 100 |
| Caixa 4X2, material PVC, para tomada, com tampa. Entrada de 1 polegada. |
|  | **003863 - DIJUNTORES 1x10 A**  DIJUNTORES 1x10 A 5 SX1 147 380 VCA SIMENS 127 V | UN | 10 |
|  | **003864 - DIJUNTORES 1x35 A**  DIJUNTORES 1x35 A 5 SX1 147 380 VCA SIMENS 127 V | UN | 10 |
|  | **003865 - DIJUNTORES 1x40 A**  DIJUNTORES 1x40 A 5 SX1 147 380 VCA SIMENS 127 V. | UN | 20 |
|  | **002433 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR PVC 6/8 COM BARRAMENTO**  Quadro de Distribuição de Sobrepor 6/8 Disjuntores Tampa Transparente - com barramento. | UN | 10 |
|  |
|  | **003866 - LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25x127 V**  Lâmpada fluorescente compacta 25 x 127v | UN | 100 |
|  | **003899 - LIXA AGUA (FOLHA)** | UN | 100 |
| Lixa de papel impermeável utilizada em lixamentos úmidos em geral, |
|  | **003903 - CAIXA POLIFASICA** | UN | 1 |
| Caixa plástica POLIFASICA CMD3 com lente. |
|  | **003904 - SERRA DE MARMORE** | UN | 2 |
| Serra mármore 110 mm 1275 w/110v |
|  | **004929 - TOMADAS DE SOBREPOR 2P+T**  Tomadas de sobrepor 2p+t | UN | 70 |
|  |
|  | **004930 - INTERRUPTOR DE 01 TECLA SIMPLES**  Interruptor de 01 tecla simples | UN | 100 |
|  |
|  | **004931 - INTERRUPTOR DE 02 TECLA SIMPLES**  Interruptor de 02 tecla simples | UN | 50 |
|  |
|  | **004932 - INTERRUPTOR DE 01 TECLA SIMPLES COM TOMADA 2P+ T**  Interruptor de 01 tecla simples com tomada 2p+ t | UN | 100 |
|  |
|  | **004933 - GRAMPO MIGUELÃO**  Grampo miguelão, pacote com 20 peças | PCT | 60 |
|  | **004934 - ESCOVA MANUAL DE AÇO COM CABO DE MADEIRA**  Escova manual de aço com cabo de madeira 16x4mm 0,30mm cabo de madeira. | UN | 10 |
|  |
|  | **004935 - FIO DE CABO TRIPLEX 10 MM EM ALUMINIO**  Fio de cabo tríplex 10 mm em alumínio | MT | 800 |
|  |
|  | **004937 - FIO DE CABO DUPLEX 10 MM EM ALUMINIO**  Fio de cabo duplex 10 mm em alumínio | MT | 1.200 |
|  |
|  | **004941 - LÂMINA PARA ROÇADEIRA TIPO FACA**  Lâmina para roçadeira tipo faca | UN | 10 |
|  |
|  | **004942 - CATRACA PARA ESTICAR ARAME LISO**  Catraca para esticar arame liso | UN | 10 |
|  |
|  | **004943 - ARAME LISO PARA CERCA COM 2,4 A 3, M DE ESPESSURA**  Arame liso para cerca com 2,4 a 3, m de espessura | ROLO | 3 |
|  |
|  | **004944 - CAIXA RESERVATORIO MASSEIRA PLASTICA PRA CONCRETO 250 LITROS**  caixa reservatório masseira plástica pra concreto 250 litros | UN | 5 |
|  |
|  | **004968 - VASO SANITARIO LOUÇA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA**  Vaso sanitário louça branca com caixa acoplada, com 3,6 litros | UN | 20 |
|  |
|  | **002341 - MANGUEIRA JARDIM PVC 3/4MM COR LARANJA**  Mangueira de jardim pvc 3/4mm, cor laranja. | ROL | 2 |
|  |
|  | **004969 - MORSA LINHA PROFISSIONAL NUMERO 8**  MORSA LINHA PROFISSIONAL NUMERO 8. Largura do mordente: 203 mm, Abertura máxima: 203 mm, Comprimento: 445 mm, Largura: 203 mm, Altura: 176 mm, Acabamento: pintura a pó eletrostática texturizada. Garantia: 120 meses (3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda e 117 meses de garantia concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação) | UN | 1 |
|  |
|  | **004970 - MANGUEIRA JARDIM PVC 1/2" MM COR LARANJA**  Mangueira jardim pvc 1/2" mm cor laranja | ROL | 2 |
|  | **004971 - TUBO FLEXIVEL CORRUGADO PARA DRENAGEM INTERNO**  Tubo flexivel corrugado para drenagem interno, rolo de 50 metros. | ROL | 25 |
|  | **004972 - PERNEIRA DE BIDIM COM 3 TALAS E VELCRO**  PERNEIRA DE BIDIM COM 3 TALAS E VELCRO, Perneira em Bidim Velcro com 3 Talas em PVC , confeccionada em couro sintético (bidim) de 15mm de espessura, forrada internamente, com velcro para a fixação da perneira, contendo três lâminas de PVC. Possui três furos laterais para respiro. -medidas: 40 cm de comprimento na frente, 20 cm de comprimento atrás, 9 cm de comprimento sobre o metatarso, 15mm de espessura e 40 cm de circunferência. -peso: 1 kg. O par uso: proteção dos membros inferiores do usuário contra lesões provocadas por materiais ou objetos cortantes, partículas volantes, escoriam-te, perfurantes, picadas de animais peçonhentos e névoas na aplicação de produtos químicos. Aplicação: indicado para trabalhos que envolvam risco de lesão aos membros inferiores. | PAR | 20 |
|  | **004974 - LUVA PVC FORRADA VERDE 46CM 103-A**  Luva PVC Forrada verde 46cm 103-A | PAR | 20 |
|  | **004973 - PROTETOR FACIAL C/TELA CF-210Y**  Protetor facial c/tela cf-210y | UN | 6 |
|  | **004975 - LUMINARIA CHANFRADA PARA LAMPADA FLUORESCENTE**  Luminária chanfrada para lâmpada fluorescente 60x60 | UN | 20 |
|  | **004976 - LÂMPADA LED ALUMBRA TUBULAR T8 LEITOSA 18W 6.000K BIVOLT**  Lâmpada Led Alumbra Tubular T8 Leitosa 18w 6.000k Bivolt | UN | 50 |
|  | **004981 - MANGUEIRA PRETA 1/2"**  Mangueira preta 1/2", rolo de 50 metros | ROL | 50 |
|  | **004982 - PREGO PARA PONTE 25X72**  **Prego para ponte 25x72** | KG | 150 |
|  |
|  | **004983 - TUBO PVC BRANCO PARA ESGOTO 75 MM**  Tubo pvc branco para esgoto 75 mm | UN | 50 |
|  |
|  | **004984 - TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO 75X75**  Tê pvc branco p/esgoto 75x75 | UN | 50 |
|  |
|  | **004985 - JOELHO 90º BRANCO P/ESGOTO 75 MM**  Joelho 90º branco p/esgoto 75 mm | UN | 50 |
|  |
|  | **001454 - BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO**  Botina de segurança com elástico. Cabedal confeccionado em couro curtido ao cromo, com forração em sintético, solado em borracha nitrilica, colado e baqueado ao cabedal. | PAR | 100 |
|  | **005818 – REFLETORES DE LED 30 W**  Refletores de led 30 w, luz branca, com tecnologia LED COB de última geração, 4 meses de garantia , fabricado seguindo rigorosamente as normas de fabricação ISO 9001:2000. | UN | 100 |
|  | **005819 –** **BROCHAS REDONDAS PARA PINTURA**  Brochas redondas para pintura com cerdas Monofilamento Bicolor , Comprimento do Fio: 10,5cm, Diâmetro da Broca: 7,5 cm, Peso aproximado: 100gr. | UN | 100 |
|  | **005820 – TORNEIRA DE LAVATORIO CROMADA COM FECHAMENTO AUTOMATICO**  Torneira de lavatório cromada com fechamento automático. Botão em metal resistente a impactos, Dispositivo economizador de água integrado ao produto. Arejador embutido (economia de água e jato uniforme). Conforme Norma Abnt. | UN | 200 |
|  | **005821 – BOIA AUTOMATICA**  Boia De Nível P/ Reservatórios, Bomba D'agua Anauger, Caixas. Liga bomba com reservatório vazio e desliga com reservatório cheio. Liga bomba quando há água e desliga na falta de água. Comprimento: 154 mm. Largura: 89 mm. Altura: 40 mm. Meio líquido: Água. | UN | 20 |
|  | **005822 – FOLHA DE MADERITE 09 MM**  Folha de Madeirit, 9 mm espessura, Medidas: 2,20 metros comprimento x 1,10 metros de largura. | UN | 200 |
|  | **005823 – DISCO DIAMANTADO LISO 110 MM COR VERMELHO**  Disco diamantado liso 110 mm cor vermelho, Diâmetro do furo de encaixe: 22,3 mm com bucha redutora para 20 mm, Espessura da chapa: 1,2 mm, Espessura do disco: 1,8 mm, Altura da camada diamantada: 7,5 mm, Corta: Granitos, pedras, mármores, azulejos, cerâmicas, telhas, blocos de concreto, blocos cerâmicos, pedras, alvenarias, concretos e materiais similares. | UN | 40 |
|  | **005824 – DISCO DE CORTE DE FERRO 12X1/8X1**  Disco de corte de ferro 12 x 1/8 x1, APLICAÇÃO: Aços e suas ligas, aços inoxidáveis, ferro fundido nodular, bronze duro e materiais ferrosos em geral. Alta durabilidade. | UN | 60 |
|  | **005825 – TELA DE VIVEIRO**  Tela de viveiro de 50 metros. Malha da tela metálica hexagonal: 2.0/0". Fio da tela metálica hexagonal: BWG 23 - 0,63 mm. Altura da tela metálica hexagonal: 1,8 m. Comprimento da tela metálica hexagonal: 50,0 m. Material da tela metálica hexagonal: Aço carbono. Acabamento da tela metálica hexagonal: Galvanizado. Construção da tela metálica hexagonal: Torcida. Peso: 14.19 Kg | ROLO | 10 |
|  | **005826 – CORRENTE GALVANIZADA/POLIDA**  Corrente galvanizada, polida ¼ 6.4 mm. | KG | 150 |
|  | **005827 – MANTA ASFALTICA ALUMINIZADA ADEVISA**  Manta asfáltica aluminizada, Auto Adesiva 20 cm x 10 m. Protegida com um filme de alumínio. | ROLO | 40 |
|  | **005828 – BARRA ROSQUEADA ½**  Barra rosqueada ½ polida. Com 1 metro de comprimento. | UN | 40 |
|  | **005829 – CAIXA D’ AGUA 10.000 LITROS**  Caixa d’ agua de 10.000 litros com tampa . Material Polietileno. 5 anos de garantia. | UN | 02 |
|  | **005830 – CAIXA D’ AGUA 5.000 LITROS**  Caixa d’ agua de 5.000 litros com tampa . Material Polietileno. 5 anos de garantia. | UN | 04 |
|  | **005831 – ESMERILHADEIRA 750 W**  Esmerilhadeira 750 w, 1 punho com perímetro de 176 mm. Cabeça de engrenagem plana para um trabalho confortável, mesmo em espaços apertados. Proteção contra arranque acidental - evita que a ferramenta seja reiniciada automaticamente após um corte de energia  Acessórios que acompanha: Empunhadeira auxiliar, Porca redonda, 3 Discos de Desbaste  Especificações técnicas: Tensão: 110V ou 220V, Potência absorvida: 750 W, Nº de rotações (sem carga): 11000 r.p.m., Potência útil: 300 W, Rosca do eixo de esmerilhamento: M14  Diâmetro do disco: 115 mm, Diâmetro do prato de apoio em borracha:115 mm, Diâmetro da catrabucha tipo tacho: 75 mm, Peso: 1.9 kg, Interruptor: dois sentidos, Lixar com folha de lixa - Valor de emissão de vibrações ah 3.5 m/s² e Incerteza K: 1.5 m/s², Garantia: 12 meses . | UN | 02 |
|  | **005832 – MARTELETE PERFURADOR 820 W**  Martelete perfurador 820 w, Material do Cabo: Borracha ; Acabamento: Fosfatizado;  Sistema de Encaixe: SDS Plus ; Acabamento do Cabo: Emborrachado. Com maleta | UN | 02 |
|  | **005833 – CARREGADOR DE BATERIAS 150 AMPERES**  Carregador de baterias rápido e lento, com capacidade de recarga 01 bateria de 12 V até 150 A/h ou 02 baterias 12 V em paralelo. Especificações Técnicas: Velocidade: Rápido e Lento; Voltagem de saída: 15 V; Amperagem de carga: Máx. 50 A; Amperagem de partida: Máx. 70 A; Regulagem: Eletrônica e chave seletora 1/10, Compatibilidade: Baterias 12 V até 150 A/h; Auxiliar de partida: Baterias até 70 A/h, após 5 minutos de carga; Bivolt: 110 V / 220 V; Dimensões: 30 x 41 x 78 cm. Garantia: 12 meses (3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda e 9 meses de garantia concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação) | UN | 01 |
|  | **000414– PADRÃO CEMIG MONOFASICO 4,5 METROS**  Padrão Cemig monofásico (127 volts) 4,5 metros de altura; completo inclusive disjuntor de 40A. | UN | 10 |
|  | **001340 – PADRÃO CEMIG MONOFASICO 7 METROS**  Padrão CEMIG monofásica (127 volts) 7metros de altura; completo inclusive disjuntor de 40A. | UN | 10 |
|  | **005834 – ASPERSOR PA 100 Bocal 5 x 9 mm - 26 Metros de raio**  Aspersor PA 100 bocal 5 x 9 mm, 26 metros de raio, com permissão de grandes espaçamentos com baixa precipitação; Infiltração suave sem escorrimento mesmo em terrenos argilosos e acidentados; Reduz bitola de tubulação e potência da moto bomba para uma mesma área irrigada; Mancal inferior vedado contra entrada de sedimentos; Fabricado em metal com eixo de aço inox, para grande durabilidade. Mola protegida e com ajuste de tensão; Ideal para irrigação semi-fixa e cobertura total. Com Especificações Técnicas: Círculo Cheio - 360 graus, Vazão: 2,45 a 8,45 m³/h - 2.450 a 8.450 litros/hora, Raio de alcance: 18 a 26 metros, Pressão de trabalho: 2 a 5 bar - 20 a 50 MCA, Rosca: 1” Fêmea BSP. | UN | 02 |
|  | **005835 – LONA AMARELA 4 X 50 METROS**  Lona amarela 4 x 50 metros, com garantia de 03 meses. Rolo com 50 metros. | Rolo | 04 |
|  | **005836 – REFLETOR HOLOFOTE MICRO LED 200 W**  Refletor holofote micro LED 200 w, Potência: 200w; Tipo: Micro LED SMD; Cor da Luz: Branco Frio; Luminosidade: 24.000 lúmens; Ângulo de Luz 120 graus; Fator Potência > 0.8; Índice Reprodução Cor > 80; Vida Útil: 50.000 horas; Voltagem: Bivolt Automático (110v - 220v); Proteção IP66 - Máximo Nível de Proteção. | Un | 100 |
|  | **006761 - DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 200A** | UN | 05 |
| Disjuntor trifásico de 200A, número de polos: 03. |
|  | **006262 – CANO MARRON 50MM PARA ÁGUA FRIA** | Un | 700 |
| Cano indicado para água fria. Tipo: Soldável. Bitola de Canos e Conexões em Milímetros: 50 mm. Comprimento: 6m. Tipo de Material: PVC. Cor: Marrom. |
|  | **006763 – TÊ DE REDUÇÃO MARRON PVC SOLDÁVEL 50X20MM OU 1.1/2”X1/2” PARA ÁGUA FRIA** | Un | 90 |
| Tê de Redução. Uso Indicado: Água Fria. Tipo: Soldável. Bitola de Canos e Conexões em Milímetros: 50x20mm. Bitola de Canos e Conexões em Polegadas: 1.1/2x1/2". Tipo de Material: PVC. Cor: Marrom. |
|  | **006764 – REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCÁVEL COMPACTO DE ½ POLEGADA** | Un | 80 |
| Registro de Esfera PVC Roscável Compacto de 1/2 Polegada. Aplicação: Barriletes de prédios, piscinas, irrigação, máquinas de lavar, piscicultura, saneamento, indústria, agricultura, construção naval, etc. Fácil operação, com apenas 1/4 de volta. Resistente a corrosão. Longa vida útil. Elevada resistência química. Resistência a pressão. Tipo de Material: PVC. Cor: Marron. |
|  | **006765 – TUBO DE PVC PARA ÁGUA FRIA, SOLDÁVEL DE ½ PLEGADA – 06 METROS** | Un | 20 |
| Tubo para água fria de 1/2 polegada. Comprimento: 6 metros. Uso indicado: água fria. Aplicação: Instalações de água fria permanentes e embutidas, sistemas prediais de água fria. Tamanho: 6 metros. Cor: marrom. Instalação é feita a frio com Adesivo Plástico PVC Tradicional ou Extra Forte. |
|  | **006766 – COLA PARA PVC, BISNAGA 75 G** | Un | 10 |
| Cola para PVC, uso indicado para tubulações, incolor. Tempo de secagem: 1h para encher a tubulação de água e 12h para fazer o teste de pressão. Peso do produto: 75 g. Garantia do fabricante: 3 mes(es). |
|  | **006767 – TÊ DE PVC PARA ESGOTO 50MM OU 2”** | Un | 10 |
| Tê para esgoto. Bitola de Canos e Conexões em Milímetros 50 mm. Bitola de Canos e Conexões em Polegadas: 2". Tipo de Material: PVC. Norma Técnica: NBR 5688. |
|  | **006768 – TÊ 90º MARROM PVC SOLDÁVEL 50MM OU 1.1/2”** | Un | 10 |
| Tê 90°, indicado para água fria. Tipo: soldável. Bitola de canos e conexões em milímetros: 50 mm. Bitola de canos e conexões em polegadas: 1.1/2". Tipo de Material: PVC. Cor: Marrom. Norma Técnica NBR 5648. |
|  | **006769 – REGISTRO ESFERA VOLANTE 50MM SOLDÁVEL** | Un | 10 |
| Registro Esfera Volante 50mm Soldavel. Tipo predial. Indicado para água quente e fria. Bitola em Milímetros: 50 mm. Bitola em Polegadas: 1.1/2". Temperatura máxima da água: 60 °C. Material plástico tipo PVC. Cor marrom. Norma Técnica NBR 5626. |
|  | **006777 – ARGAMASSA EXTERNA** | Saco | 200 |
| ARGAMASSA EXTERNA, SACO DE 20 KG, Assentar revestimentos cerâmicos até 45 cm x 45 cm, em paredes e pisos de áreas externas e internas. Revestimentos cerâmicos em fachadas e em piscinas residenciais não aquecidas até 20 cm x 20 cm e absorção de água de 3% a 6%. |
|  | **006778 – LÂMPADA DE LED 16W 127V** | Un | 200 |
| LÂMPADA DE LED 16 W 127V, Cor Da Lampada: Branco Frio (6000K), Potencia 16W  Luminosidade: 900 a 1030 Lúmens  Conector: 180°  Voltagem: AC 85-265V ( Bivolt)  Tamanho aproximado:  Altura 13,5 Cm  Largura 7,5 cm  Alta economia de energia, baixa emissão de calor, maior eficiência luminosa ( Lumens/watt), não emite radiação infravermelha nem ultravioleta, descarte que não prejudica o meio ambiente, vida útil até 50 vezes maior comparado a outras tecnologias. |
|  | **006779 – TRENA DE 5 METROS DE COMPRIMENTO, EM FIBRA DE VIDRO** | Un | 30 |
| Trena de 5 metros metros em fibra de vidro 13 mm de largura. |
|  | **006780 – TANQUE 1 BOJO 60X50** | Un | 40 |
| TANQUE LAVADEIRA 1 BOJO 60 X 50, COM 48 LITROS. |
|  | **006781 – PLAINA ELÉTRICA 750W** | Un | 02 |
| PLAINA ELETRICA 750 W  - Extração de Pó do Lado Esquerdo e Direito  - Botão de Bloqueio para uso Contínuo  - 12 Níveis de Profundidade  - 100% Rolamentada  - Especificações Técnicas:  :: Potência: 750W  :: Voltagem: 220V  :: Velocidade sem Carga: 16500/min (rpm)  :: Profundidade de Corte: 5/64” (2mm)  :: Largura da lâmina: 11-1/2” (29cm)  :: Capacidade de Corte: 3-1/4” (82mm)  :: Angular: 1,5mm/2mm/2,5mm |
|  | **006782 – TESOURA ALICATE CORTA VERGALHÃO 30”** | Un | 02 |
| Tesoura corta-vergalhão de 30" feita em aço carbono e indicada para cortar vergalhões e ferro para construção. Possui mecanismo de alavanca dupla para facilitar o corte. |
|  | **000396 – TOMADA EMBUTIR 2P+T COM PLACA 4X2 E PARAFUSOS** | Un | 200 |
| Tomada embutir 2P+T c/ placa 4x2 e parafusos |
|  | **000504 – TINTA VIÁRIA DEMARCAÇÃO DE ASFALTO – 18 LITROS - AMARELA** | Lata | 20 |
| Tinta viária demarcação de asfalto - 18litros- Amarela e branca |
|  | **006783 – MAQUINA LAVA JATO** | Un | 02 |
| Lavadora de alta pressão de água fria para uso profissional, proporcionando máxima limpeza. Ideal para limpeza de ambientes, carros, telhados, entre outros. Possui motor à indução de 2200W com proteção elétrica, proporcionando maior eficiência.  - Acessórios:  :: Mangueira de alta pressão de 8 metros de comprimento  :: Pistola  :: Lança com bico regulador  :: Bico turbo  :: Difusor de detergente  - Especificações técnicas:  :: Código: B8.013.0511  :: Tensão: 110V  :: Pressão máxima: 1900lbs – 130bar  :: Pressão de trabalho: 1600lbs – 110bar  :: Vazão: 380L/h  :: Potência: 2000W – 2,7HP  :: Corrente: 15,7A  :: Bomba: axial  :: Cabeçote: alumínio  :: Pistões: aço inox  :: Peso: 22kg  :: Filtro de entrada de água |

**IV – CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS (Envelope nº 01):**

As propostas comerciais deverão ser apresentadas de **duas formas**: uma digital (CD ou PEN DRIVE) cujo arquivo padrão encontra-se zipado no link: [www.desterrodomelo.mg.gov.br](http://www.desterrodomelo.mg.gov.br), na aba **EDITAIS E LICITAÇÕES** e a outra na forma do **Anexo II**, em impressos timbrados da empresa proponente, em uma via, com 02 (duas) casas decimais, rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, carimbada (se houver), sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do **ANEXO II E ANEXO II-B**, deste edital e, deverão conter:

Além da proposta digital e impressa, deverá ser anexado o **MODELO ANEXO II-B EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES DA PROPOSTA,** com nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância do proponente;

Prazo de validade da proposta não inferior a **60 dias**, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

Declaração que o fornecimento dos materiais, a que se refere aos objetos licitados, serão conforme as necessidades do Município de Desterro do Melo, conforme estabelecido no **Termo de Referência ANEXO I.**

Garantia contra má qualidade do objeto licitado, nos moldes do Termo de Referência do **ANEXO I**.

Nome, CNPJ, inscrição estadual e endereço completo do responsável pela garantia, caso seja prestada por terceiros.

Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, deslocamentos, fretes e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, modelo **ANEXO VI.**

As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas **UM PREÇO UNITÁRIO PARA CADA ITEM,** para o item do objeto desta licitação.

Em cada proposta deverá constar **OBRIGATORIAMENTE**;

* + 1. Valor unitário de cada item;
    2. Valor global de cada item;
    3. Quantidade de cada item;
    4. Descrição de cada item;
    5. Unidade de contratação de cada item;

**V – CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO (Envelope nº 02):**

**1 – Regularidade Fiscal:**

1.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

1.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver.

1.3 – Certidão conjunta de regularidade da Receita Federal e Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais.

1.4 - Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual.

1.5 - Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal, sede da licitante.

1.6 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;

1.7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

***OBS:*** *A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.*

**2 – Regularidade Jurídica:**

**2.1** - Cópia de CPF e identidade **de todos** os Sócios Proprietários.

**2.2** - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, ou se consolidadas, apenas a última alteração.

**2.3** - Registro comercial, no caso de empresa individual;

**2.4** - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**3 – Qualificação Econômica Financeira:**

**3.1** - Certidão negativa de falência ou concordata, com sua data de expedição nunca superior a 90 dias a contar da abertura do processo licitatório em questão.

**4** – **Qualificação Técnica:**

**4.1-** Declaração de cumprimento do art. 27 inciso V da lei federal 8.666/93 (não emprega menores) – **MODELO ANEXO IV.**

**4.2 -** Declaração de Responsabilidade – **MODELO ANEXO VII.**

**VI - CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

**Fiscalização**: A fiscalização da ata de registro de preços será exercida pelos Secretários da Administração.

**Forma de pagamento**: O pagamento será efetuado de acordo com o avençado na ata de registro de preços, mediante a apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), apresentação de Boleto Bancário, assinatura da Ata de Registro de Preços e assinatura dos empenhos. O pagamento será efetivado até 30 (trinta dias) após ao aceite da nota fiscal e respectivo empenho realizado pelo Setor de Contabilidade da Administração.

**Fornecimento:** O fornecimento será **FRACIONADO E PARCELADO** de acordo com as necessidades da Administração, restando à Contratada atender aos pedidos independentemente dos quantitativos solicitados imediatamente contados do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), entregando inclusive em obras nas localidades rurais determinados pela Administração do Município. A descarga do material no local da obra será a cargo da contratada.

**Obrigações do(a) Contratado(a)**

a) Quando solicitado apresentar no Setor de Compras e Licitações, de acordo com os prazos estabelecidos, qualquer documento necessário à instrução do processo licitatório;

b) Observar para o fornecimento e entrega todas as as normas adequadas relativas à segurança, higiêne e saúde dos dos envolvidos;

c) Fica a empresa vencedora obrigada a apresentar no ato do pagamento toda documentação vencível, mais as CERTIDÕES: INSS e FGTS, caso as mesmas estejam vencidas;

d) Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do objeto licitado a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até seu fornecimento no local determinado pela Administração;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, nos termos dos incisos II a IV da Cláusula Quarta do contrato;

**Obrigações da Administração:**

a) Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato, requerendo as devidas correções e aplicando as devidas penalidades conforme o caso;

b) Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados dos documentos e notas fiscais emitidos pela CONTRATADA;

c) Fiscalizar a execução do contrato;

d) Efetuar o pagamento no devido prazo fixado na Ata de Registro de Preços.

**VII - DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA**

A despesa decorrente desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício de 2019, nos termos da *Lei Municipal 807 de 19 de dezembro de 2018:*

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **CÓDIGO DA DESPESA** | **FICHA** | **F. RECURSO** | **ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA** |
| 02.01.01.04.122.0013.2008.3.3.90.30.00 | 29 | 1.00.00 | Manutenção Serviços de Gabinete e Secretaria |
| 02.03.01.12.361.0004.1007.3.3.90.30.00 | 67 | 1.01.00 | Construção ampliação de escolas |
| 02.03.01.12.365.0003.2034.3.3.90.30.00 | 106 | 1.01.00 | Manutenção Atividade Pré -escolar |
| 02.04.01.13.392.0008.2035.3.3.90.30.00 | 111 | 1.00.00 | Manutenção Atividades Agrária Parque Exposição |
| 02.05.01.15.451.0111.1011.4.4.90.30.00 | 141 | 1.00.00 | Calçamentos Pav. Bueiros/PT/Muros e Vias / Material |
| 02.05.01.15.451.0111.2041.3.3.90.30.00 | 145 | 1.00.00 | Manutenção Atividades Vias Urbanas |
| 02.05.01.15.451.0111.2089.3.3.90.32.00 | 149 | 1.00.00 | Manutenção Melhoria Const. Habitações Urbanas |
| 02.05.01.15.452.0013.2042.3.3.90.30.00 | 156 | 1.00.00 | Manutenção Atividade Planejamento Urbano / Material |
| 02.05.01.15.452.0115.2044.3.3.90.30.00 | 163 | 1.00.00 | Manutenção Setor de Parques e Jardins / Material |
| 02.05.01.16.481.0122.2080.3.3.90.32.00 | 172 | 1.00.00 | Manutenção Melhorias Habitações Rural |
| 02.07.01.26.782.0132.2063.3.3.90.30.00 | 187 | 1.00.00 | Manutenção Atividades Estradas Vicinais |
| 02.09.01.08.244.0006.2115.3.3.90.32.00 | 237 | 1.00.00 | Manutenção do PROMEAS |
| 02.10.02.10.301.0086.1014.4.4.90.51.00 | 286 | 1.02.00 | Ampliação construção melhoria posto de saúde |

**VIII – PRAZO DE EXECUÇÃO:** A vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano após sua assinatura, podendo ser revogada nos casos legais.

Desterro do Melo, 18 de outubro de 2019.

|  |
| --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Flávio da Silva Coelho  *Pregoeiro do Município de Desterro do Melo* |

**Anexo II**

**COMO FAZER E IMPRIMIR A PROPOSTA DE PREÇOS DIGITAL**

**Processo Licitatório nº 077/2019**

**Pregão nº 034/2019**

**Registro de Preços 026/2019**

**Tipo: Menor Preço**

**Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO DIVERSOS**

**A sequência correta para a impressão da PROPOSTA DIGITAL deverá obedecer:**

1- Execute o Programa: "WSICRegistraPropostasParaEnviarAosFornecedores\_22122011" que encontra-se zipado no site do Município [www.desterrodomelo.mg.gov.br](http://www.desterrodomelo.mg.gov.br), na aba EDITAIS E LICITAÇÕES, arquivo **PROCESSO 077/2019, PREGÃO 034/2019, REGISTRO DE PREÇOS 026/2019 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS.**

2- Escolha o local onde ele será extraído e clique em "**DESCOMPACTAR**";

3- Vá ao local escolhido para a extração;

4- Abra o programa: "*WSICRegistraPropostas*";

5- Selecione a **FINALIDADE**: "Processo Licitatório";

6- Digite o CNPJ E Razão Social correspondente à sua empresa;

7- Clique em confirmar;

8- Clique em "*Abrir Processo*";

9- Encontre o arquivo "PL\_(nome do processo).SIC", (será extraído junto com os outros arquivos zipados) e clique em "ABRIR";

10- Preencha: "**VALOR UNITÁRIO**" dos itens cotados e Clique em "**GRAVAR**" para cada item;

11- Depois de preenchidos todos os itens de seu interesse, clicar em "**ENCERRAR**" e grave a mídia que será gerada automaticamente pelo sistema com a extensão ***nºcnpjdaempresa.PRO***;

12- Clique em “**RELATÓRIOS**” e solicite a impressão do arquivo;

13 – Junto com o arquivo de PROPOSTA impresso preencha os **ANEXOS II-B e ANEXO VI** e junte com a proposta.

**DÚVIDAS E SUGESTÕES:**

*compras@desterrodomelo.mg.gov.br* ou *compras1@desterrodomelo.mg.gov.br* ou no telefone (32)3336-1123 - Setor de Compras e Licitações.

**ANEXO II - B**

**EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES DA PROPOSTA:**

**Processo Licitatório nº 077/2019**

**Pregão nº 034/2019**

**Registro de Preços 026/2019**

**Tipo: Menor Preço**

**Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO DIVERSOS**

**Nome da Empresa:**

**CNPJ n°:**

**Endereço:**

**e-mail:**

**Cidade:**

**Estado:**

**Telefone:**

**Fax:**

1 – **Validade da Proposta**: no mínimo 60 (sessenta dias);

2 **– Condições de Pagamento**: Conforme Contrato;

3 – Declaro estar ciente de todas as exigências do Edital e Anexos.

4 - Declaro que o fornecimento dos materiais, a que se refere ao objeto licitado, será parcelado e fracionado conforme as necessidades do Município de Desterro do Melo.

OBS:

Assinatura do Responsável legal pela empresa;

ANEXO II-B em papel timbrado da Empresa ou com carimbo ou identificação nos termos do Edital.

................................., ......... de .....................................de ................

*LOCAL E DATA*

(assinatura do responsável pela empresa )

Nome:

Cargo:

Identidade:

*Carimbo da empresa*

**Anexo III**

**Credenciamento**

A (empresa) .................................. CNPJ nº..........................., com sede à ........................................................neste ato representada pelo(s)....................... (diretores ou sócios) — nome.................. RG........... CPF.................. nacionalidade.............., estado civil............, profissão.............. e endereço...................., pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor nome.................. RG........... CPF.................. nacionalidade.............., estado civil............, profissão.............. e endereço...................., a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Desterro do Melo, Minas Gerais (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 034/2019** do Município de Desterro do Melo, Minas Gerais(ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, assinar ata de registro de preços e documentos, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

..........................., ... de ........................ de 2019.

(local e data)

(Assinatura representate da empresa com firma reconhecida)

(Carimnbo e CNPJ da empresa)

**Anexo IV**

D E C L A R A Ç Ã O

N Ã O E M P R E G A M E N O R E S

A empresa......................, inscrita no CNPJ nº ...................., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ..................................... portador(a) da Carteira de Identidade nº ....................... e do CPF nº ......................, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**RESSALVA.**

( ) não emprega menor de dezesseis anos.

( ) emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de menor aprendiz.

------------------------------------------,----------- de -------------------------de -----------.

*(local e data)*

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante legal da empresa

CPF nº

(**OBS**: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

***Anexo – V***

***D E C L A R A Ç Ã O D E H A B I L I T A Ç Ã O***

Declaramos, para devidos fins, sob as penalidades da Lei, que a empresa....................... CNPJ.........................., com sede na ............................ cidade de......................, encontra-se HABILITADA para participar do Processo Licitatório nº 077/2019 Pregão Presencial nº 34/2019 Registro de Preços 26/2019, nos ditames da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Federal 8.666/93, afirmando ainda que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes. Por ser verdade assina a presente, sob as penas da Lei.

-----------------------------------------,----------de ------------------------------- de -----------------

*Local e data*

Empresa

CNPJ

Obs: Assinatura

***Anexo VI***

***D E C L A R A Ç Ã O***

**CONFORMIDADE DOS PREÇOS APRESENTADOS**

Declaramos, para devidos fins, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete e descarga dos materiais nas obras consierando os locais de entrega determinados pela Administração e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação. Declaramos ainda que a atenderá os prazos de entrega, garantia de qualidade do produto ciente das penalidades da Ata de Registro de Preços.

..................................................,.............de..............................de.............

*(local e data)*

Empresa

CNPJ

Obs: Assinatura

**ANEXO VII**

**MODELO DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

A Empresa ......................................................................, CNPJ nº ............................... neste ato representada por seu sócio - Gerente/presidente/diretor Sr ......................................................... Declara para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 034/2019 instaurado pelo Município de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, que:

- Assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- Compromete-se a manter, durante todo o período de vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Compromete-se a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o produto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência da Ata;

- Tem conhecimento e submete-se ao disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do PREGÃO PRESENCIAL n.º 034/2019 realizado pelo Município de Desterro do Melo.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

*(local e data)*

……………………………………………………………………

Assinatura do representante legal da licitante

Nome do representante legal da licitante

**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP**

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

( ) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06 e alterações, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93. ( )

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_.

*(local e data)*

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

*(assinatura do representante legal)*

**ANEXO IX**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL 034/2019**

Aos \_\_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2019, o Município de Desterro do Melo Estado de Minas Gerais com sede na Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, Cep: 36.210-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.094.813/0001-53 a seguir denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pela Sra. MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL, Prefeita do Município de Desterro do Melo, CPF/MF n° 795.621.836-53, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 034/2019, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS 26/2019 para a aquisição eventual e futura de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DOVERSOS** para atendimento aos dos diversos Setores da Administração, processada nos termos do Processo Administrativo nº 077/2019, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS*,*** cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedor foram previamente definidos, através do procedimento licitatório em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES E FORNECEDORES:**

1) Integra a presente ARP na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, a Prefeitura Municipal de Desterro do Melo, localizado Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, Cep: 36.210-000.

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação, desde que aceitas e formalizadas as exigências da Lei.

2) Integra a presente ARP na qualidade de FORNECEDOR a empresa:

Empresa: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

CN.PJ: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

3) Nos termos do Art. 11 do Decreto Federal 7.892/2013, será incluído nesta ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, quais sejam:

Empresa: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

CN.PJ: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, obriga-se a:

a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) Convocar o fornecedor registrado, via fax, telefone ou e-mail, para retirada da nota de empenho;

c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos.

d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;

e) Consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento dos materiais a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente ARP;

f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP;

g) Designar, dentre os servidores das unidades requisitantes, gestores de compras que serão responsáveis pelo controle dos recebimentos dos materiais;

h) É de competência do órgão gerenciador a obrigação de aplicar a sanção em caso de restar inobservado algum compromisso assumido com a assinatura da ata, seja em relação ao órgão participante do sistema ou a ele aderente;

h.1) Será do órgão contratante (gerenciador, participante ou aderente, a depender do caso) a competência para a imposição de sanções administrativas acaso inadimplida alguma obrigação em momento posterior à celebração da Ata de Registro de Preços. Em sendo o contratante órgão participante ou aderente, o órgão gerenciador deverá ser informado do inadimplemento para que sejam observados os respectivos impactos em face da ata de registro de preços, como o seu cancelamento.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Retirar e assinar a respectiva nota de empenho, quando for o caso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP, desde que não comprometa a capacidade de fornecimento assumida na Ata de Registro de Preços;

c) Atender às Notas de Autorização de Fornecimento (NAF´s) para emissão das notas fiscais.

d) Fornecer os materiais no prazo máximo de 05 (cinco) dias do recebimento da Nota de Autorização de Recebimento;

e) Informar a Administração imediatamente os motivos de interrupção do fornecimento dos materiais;

f) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) Manter-se, durante toda a vigência da ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições exigidas na fase de habilitação do Pregão Presencial 034/2019.

h) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas) a documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador, participante e não participante(s), e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) Informar imediatamente ao Órgão Gerenciador em caso de redução de preços determinadas pelo Governo Federal ou em decorrência de redução de impostos.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2020.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO FORNECEDOR**

Os preços, as quantidades, os fornecedores e as especificações dos materiais registrados nesta Ata encontram-se indicados na proposta que consta no procedimento realizado, em resumo no quadro abaixo:

Empresa: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

CN.PJ: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | | | | | | |
|  |  |  |  |  |  |  |

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

a) O pagamento será efetuado de acordo com as Notas de Autorização de Fornecimento emitidas pela Administração, mediante a apresentação da respectiva N.F(nota fiscal) e assinatura dos empenhos;

b) O pedido de pagamento deverá ser apresentado no Setor de Compras e Licitações, acompanhado de Nota Fiscal/Fatura, na qual deseja receber o referido pagamento, com a identificação da instituição financeira, nome e prefixo da agência correspondente;

c) A Nota Fiscal/Fatura será analisada pelo respectivo Gestor e atestada, se for o caso;

d) O CNPJ constante da nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta/nota de empenho, sob pena de não ser efetuado o pagamento;

e) Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

f) Os pagamentos serão efetivados até 30 (trinta) dias após o empenho da Nota Fiscal realizado pelo Setor de Contabilidade do Município.

g) Os pedidos de pagamento devem ser mensais, salvo exceções devidamente justificadas, cabendo ao fornecedor apresentar a Nota Fiscal para empenho até o 5º dia útil do mês subseqüente ao abastecimento, sob pena de rejeição da mesma.

**CLÁUSULA OITAVA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA**

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE**

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor(es), como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município de Desterro do Melo e site oficial do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

1) A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer alterações de quantitativos contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

2) As correções dos valores registrados somente poderão ocorrer no caso de aumentos oficiais reconhecidos pelo Governo, devendo a Contrata comprovar o aumento através das notas de aquisição dos materiais que serão enviadas à Assessoria Jurídica para o devido parecer.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

b) Recusar-se a retirar a nota de empenho nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) Der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

e) Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

f) Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

g) Em razões de interesse público, devidamente justificadas.

h) Não fornecer os materiais em compatibilidade com as condições de quantidade e qualidade;

i) Não respeitar as condições ambientais pertinentes ao funcionamento da empresa para fornecimento dos materiais.

j) Reincidir o licitante em atrasos na entrega ou entregar objetos diversos do licitado.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

a) A Administração poderá aplicar ao FORNECEDOR as penalidades previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450/2005, A Administração poderá, ainda, a seu critério, utilizar-se subsidiariamente das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, no que couber.

b) Com fundamento no art. 28 da do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com O Município de Desterro do Melo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do item(s)/contratação, a Contratada que:

b.1) Apresentar documentação falsa;

b.2) Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

b.3) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;

b.4) Comportar-se de modo inidôneo;

b.5) Fizer declaração falsa; e

b.6) Cometer fraude fiscal.

c) Para os fins da alínea “b.4”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

d) A Contratada ficará sujeita, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação, com fundamento no art. 86 da Lei nº 8.666/93, à seguinte penalidade:

e) As multas moratória e compensatória poderão ser cumuladas com as sanções previstas na alínea “a”.

f) A aplicação das multas compensatória e moratória serão publicadas no Diário Oficial do Município, devendo a intimação da apenada dar-se por meio de notificação;

g) As sanções estabelecidas nesta cláusula são da competência exclusiva da autoridade designada nos normativos internos da Administração, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da efetiva notificação.

h) A autoridade competente, na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, deverá levar em consideração a gravidade da conduta da Contratada, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Contratante, observados os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, da prevalência e indisponibilidade do interesse público, em decorrência de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados.

i) O valor da multa moratória ou compensatória, nos termos do artigo 86, § 3º da LLC, poderá ser descontado dos créditos da Contratada, da garantia contratual ou cobrado judicialmente, nesta ordem.

j) O recolhimento do valor da multa, moratória ou compensatória, deverá ser feito no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da intimação da aplicação da sanção, sob pena de seu desconto ser efetuado conforme item anterior, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

k) As penalidades estabelecidas nestas cláusulas deverão ser registradas no Setor de Compras e Jurídico do Município de Desterro do Melo.

l) Caso seja constatada a irregularidade fiscal durante a vigência da ARP, a Administração notificará o Fornecedor para providenciar a regularização no prazo de 30 (trinta) dias. Persistindo a irregularidade serão adotadas providências no sentido de rescindir a avença;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO**

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Processo Administrativo nº 077/2019;

b) Edital do Pregão Presencial nº 034/2019 e ANEXOS;

c) Proposta Comercial da FORNECEDORA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Barbacena - Minas Gerais, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Chefe do Setor de Compras, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Prefeita do Município de Desterro do Melo

Órgão Gerenciador

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Empresa Fornecedora

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Setor de Compras e Licitações

**ANEXO X -**

**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA .....................................**

Nº - ....../2019/PP/034/2019

Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, Estado de Minas Gerais, CNPJ – 18.094.813/0001-53, situado Avenida Silvério Augusto de Melo, 158, Centro - nesta cidade, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Senhora Márcia Cristina Machado Amaral**, casada, portadora do CPF – 795.621.836-53 residente a Avenida Silvério Augusto de Melo 09 A, Bairro Centro, Desterro do Melo-MG e a ***EMPRESA***, CNPJ:........................, sediada na cidade de ............................, neste ato representada pelo Senhor(a) denominada **CONTRATADA,** de conformidade com a Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL n0 **034/2019 - Processo n0 077/2019** com a proposta respectiva, nos termos da Lei n0 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - **DO OBJETO**

Este contrato tem por objeto ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS*** conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do Anexo I do Edital e deste contrato, que dele faz parte integrante.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço para o presente contrato é de R$ ................ (...................................) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, e conforma mapa de apuração dos vencedores publicado no site do Município em [www.desterrodomelo.mg.gov.br](http://www.desterrodomelo.mg.gov.br), aba de editais e licitações.

**CLAUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do Pregão Presencial nº 034/2019, que dá origem ao presente instrumento, citados nas Cláusulas Primeira e Segunda, no endereço indicado, sob pena de aplicação das sanções previstas na Cláusula Sétima deste instrumento.

**I** - A entrega do objeto licitado deverá ser realizada mediante envio de Nota de Autorização de Fornecimento, no Setor de Compras e Licitações, designado pela CONTRATANTE para tal fim, que adotará os seguintes procedimentos:

a) A entrega e a emissão da nota fiscal deve respeitar fielmente as especificações e quantidades constantes na Nota de Autorização de Fornecimento, sob pena de devolução;

b)- Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o responsável pelo recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação de penalidades.

c) - Em caso de necessidade de providências por parte da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão suspensos e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA**

a) – Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recursos, o pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente para homologação.

b) – No caso de interposição de recurso, depois de proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos neste edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.

c) – A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar o contrato dentro do prazo e, no máximo 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto a Prefeitura Municipal.

d) – A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o contrato, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei nº. 8.666/93.

e) – Decorrido o prazo da alínea “c”, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura Municipal o proponente convocado para a assinatura do contrato, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicadas isolada ou conjuntamente:

I – multa de 30% sobre o valor global de sua proposta;

II – Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 ( cinco) anos;

III – a multa de que trata o inciso I deverá ser recolhida no prazo de 05 ( cinco) dias úteis, a contar da data da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 03 ( três) dias úteis.

**CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATO E DO PRAZO**

a) – o contrato regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº. 8.666/93, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições deste edital e pelos preceitos do direito público.

b) – O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pela Prefeitura Municipal a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

c) – Farão parte integrante do contrato as condições previstas no edital e na proposta apresentada pelo adjudicatório.

d) – A vigência do presente será até **31/12/2019**.

**CLÁUSULA SEXTA** - **DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado de acordo com o aceite da nota fiscal, reservando a Administração o prazo de até 30 (dias) após a entrega da Nota Fiscal para empenho e efetivação do pagamento.

§ 1 - Caso ocorra, a qualquer tempo, a rejeição por qualquer motivo, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

§ 2 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – **DO EQUILIBRIO CONTRATUAL**

No contrato poderá haver **reequilíbrio econômico financeiro**:

No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de Desterro do Melo, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

**CLÁUSULA OITAVA** - **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

A despesa decorrente desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício de 2019, nos termos da *Lei Municipal 807 de 19 de dezembro de 2018:*

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **CÓDIGO DA DESPESA** | **FICHA** | **F. RECURSO** | **ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA** |
| 02.01.01.04.122.0013.2008.3.3.90.30.00 | 29 | 1.00.00 | Manutenção Serviços de Gabinete e Secretaria |
| 02.03.01.12.361.0004.1007.3.3.90.30.00 | 67 | 1.01.00 | Construção ampliação de escolas |
| 02.03.01.12.365.0003.2034.3.3.90.30.00 | 106 | 1.01.00 | Manutenção Atividade Pré -escolar |
| 02.04.01.13.392.0008.2035.3.3.90.30.00 | 111 | 1.00.00 | Manutenção Atividades Agrária Parque Exposição |
| 02.05.01.15.451.0111.1011.4.4.90.30.00 | 141 | 1.00.00 | Calçamentos Pav. Bueiros/PT/Muros e Vias / Material |
| 02.05.01.15.451.0111.2041.3.3.90.30.00 | 145 | 1.00.00 | Manutenção Atividades Vias Urbanas |
| 02.05.01.15.451.0111.2089.3.3.90.32.00 | 149 | 1.00.00 | Manutenção Melhoria Const. Habitações Urbanas |
| 02.05.01.15.452.0013.2042.3.3.90.30.00 | 156 | 1.00.00 | Manutenção Atividade Planejamento Urbano / Material |
| 02.05.01.15.452.0115.2044.3.3.90.30.00 | 163 | 1.00.00 | Manutenção Setor de Parques e Jardins / Material |
| 02.05.01.16.481.0122.2080.3.3.90.32.00 | 172 | 1.00.00 | Manutenção Melhorias Habitações Rural |
| 02.07.01.26.782.0132.2063.3.3.90.30.00 | 187 | 1.00.00 | Manutenção Atividades Estradas Vicinais |
| 02.09.01.08.244.0006.2115.3.3.90.32.00 | 237 | 1.00.00 | Manutenção do PROMEAS |
| 02.10.02.10.301.0086.1014.4.4.90.51.00 | 286 | 1.02.00 | Ampliação construção melhoria posto de saúde |

**CLÁUSULA NONA** – **DAS OBRIGAÇÕES**

**I - Da CONTRATADA**

a) A entrega programada do objeto licitado, será de acordo com a solicitação mediante apresentação da respectiva N. F. (nota fiscal)

b) observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.

c) responsabilizar-se por todos os ônus relativos a entrega do objeto licitado a si adjudicado, inclusive,

d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e)providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, nos termos dos incisos II a IV da Cláusula Quarta deste contrato;

f) aceitar nas mesmas condições contratuais os **acréscimos e supressões até 25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato;

**II - Da CONTRATANTE**

a) comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à CONTRATANTE tal providência;

b) promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;

c) fiscalizar a execução do contrato, informando à CONTRATANTE para fins de supervisão;

d) assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do contrato;

e) efetuar o pagamento no devido prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do aceite aceite e empenho da Nota Fiscal.

**CLAUSULA DÉCIMA** - **DAS PENALIDADES**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a as seguintes penalidades:

* advertência, que será aplicada sempre por escrito;
* multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
* suspensão temporária do direito de licitar com o Município de Desterro do Melo ;
* declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 anos.

A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

* Recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;
* Recusar a entrega referente ao objeto licitado, multa de 10% (dez por cento) do valor total;
* A entrega do objeto licitado em desacordo com as especificações, alterações, quantidade, multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.
* O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXTENSÃO DAS PENALIDADES**

A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada aqueles que:

* Retardarem a execução do pregão;
* Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
* Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.
* Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

§1- A CONTRATANTE é competente para aplicar, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

§ 2- As multas estipuladas nesta cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução do contrato será exercida por representantes do CONTRATANTE, **dos Secretários da Administração.**

§ 1- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desse, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

§ 2 - A CONTRATANTE reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do presente contrato, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

***O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no art. 57, art. 65 de Lei Federal nº 8.666/93***, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO**

Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n 8.666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 79, inciso II, combinado como Art. 78 da Lei Federal 8.666/93.

***Parágrafo Único*** - Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter os créditos que a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

**CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação desde contrato de acordo com a Lei de Acesso à Informação.

**CLAUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Barbacena - MG, renunciando, desde já, os demais por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas.

.................................., ....... de ................. de 2019.

*(local e data)*

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

***Márcia Cristina Machado Amaral***

Prefeita Municipal Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF- CPF-